

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 005/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Antônio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Jaime Luiz de Oliveira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Antônio Borges
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()





Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	() FINISA – Municipal (x) Federal () Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Contrato de Repasse nº OGU MDR 916715/2021 – Operação: 1078655-88
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

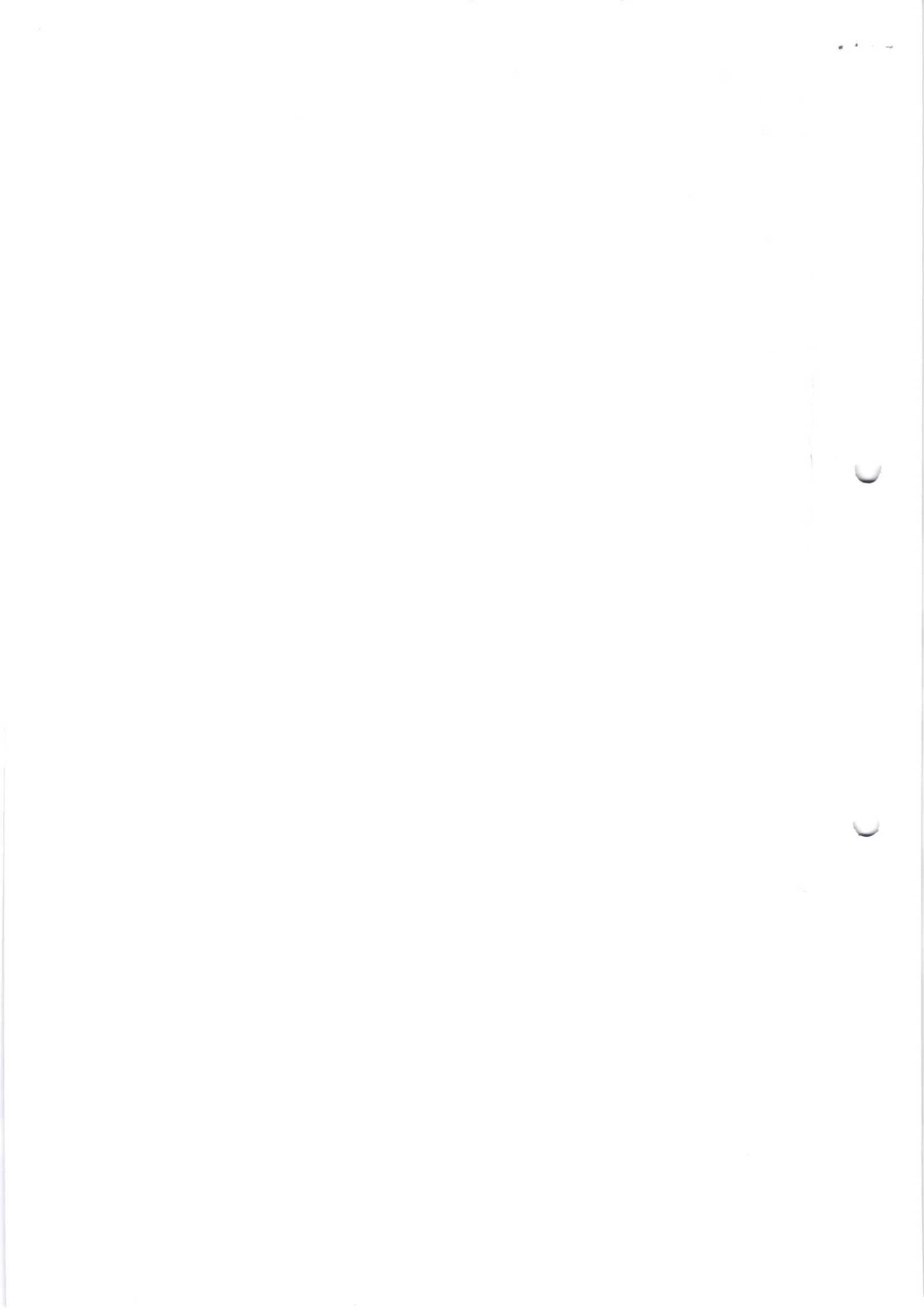


4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078995	Nº SICOMV 918715/2021(MD)	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.299.331,18										
1.			PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK						24.529,54	
1.1.			TERRAPLANAGEM							
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	285,00	BDI 1	347,70	1.001,38	RA
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.887,70	2,16	BDI 1	2,64	15.490,73	RA
1.1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	572,86	11,50	BDI 1	14,03	8.037,23	RA
1.2.			BASE / SUB-BASE						449.856,16	
1.2.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	90,54	BDI 1	110,46	129.629,23	RA
1.2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	96,70	BDI 1	121,63	142.737,67	RA
1.2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.436,48	1,11	BDI 1	1,35	177.430,25	RA
1.3.			REVESTIMENTO						514.940,29	
1.3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.891,67	2,56	BDI 1	3,12	17.756,01	RA
1.3.2.	DER-PR Cotação	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	5.691,67	0,33	BDI 1	0,40	2.276,67	RA
1.3.3.	SINAPI	589190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA P/ IMPRIMAÇÃO	T	4,55	4.627,50	BDI 1	5.645,55	25.687,25	RA
1.3.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.879,45	RA
1.3.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521,21	RA
1.3.6.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60.473,25	0,38	BDI 1	0,46	27.817,70	RA
1.4.			MEIO-FIO E SARGETA						53.837,70	
1.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARGETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00	RA
1.4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M	190,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605,70	RA
1.5.			PAISAGISMO URBANISMO						74.258,54	
1.5.1.	SINAPI	90622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	38,32	104,99	BDI 1	128,09	4.908,41	RA
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	63,86	698,97	BDI 1	852,74	54.455,98	RA
1.5.3.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM, PISO TÁTIL, ALERTA TRANSVERSAL, A RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL, COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023,10	RA
1.5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BDI 1	13,53	6.757,69	RA
1.5.5.	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITUAROEIRA SALVA-ANGICO/PELUCARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "2" M	UN	58,00	58,09	BDI 1	70,87	4.110,46	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						14.514,32	
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1.074,98	4,34	BDI 1	5,29	5.686,64	RA
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	M2	112,00	25,54	BDI 1	31,16	3.489,92	RA
1.6.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BDI 1	525,15	4.201,20	RA
1.6.4.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56	RA
1.7.			DRENAÇÃO						121.758,01	
1.7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	414,46	6,56	BDI 1	8,00	3.315,68	RA
1.7.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	290,12	23,46	BDI 1	28,62	8.303,23	RA
1.7.3.	SINAPI	95668	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	352,99	81,56	BDI 1	99,53	35.133,09	RA
1.7.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	310,03	BDI 1	378,24	15.129,60	RA
1.7.5.	Composição	12	BOCA DE LÓBÓ EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	39.979,23	RA
1.7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	1.851,62	BDI 1	2.258,98	15.812,86	RA
1.7.7.	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00	1.673,08	BDI 1	2.041,16	4.082,32	RA
1.8.			ENSAIOS						1.581,70	
1.8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	119,27	BDI 1	145,51	727,55	RA
1.8.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	141,66	BDI 1	172,83	864,15	RA



FLS. 04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Data: 21/03/2022.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 21/03/2022.

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 005/2022

OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Alexandre Kordiak

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo
RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Pavimentação Asfáltica na rua Alexandre Kordiak, com drenagem e sinalização e calçadas.

1.4 Licitação Anterior

NÃO SE APLICA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

3. DO OBJETO

Pavimentação asfáltica na Rua Alexandre Kordiak

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Pavimentação asfáltica na rua Alexandre kordiak, de Santa Maria do Oeste/PR.

Drenagem: 352,99m tubo 40cm e 40,00m de tubo 80cm

Terraplanagem e base: 6.440,56 m²

Pavimentação Asfáltica: 5.691,67 m²

Sinalização Viária: 1074,98m pintura de eixo e 112,00 m² pint. De travessia

Demais seguem conforme projeto e planilha orçamentária

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço Global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

180 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



FLS 07

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando Projeto de Engenharia.

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICOVY 918715/2021/MD	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.258.331,15		
1. PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KONDIAK											
1.1. TERRAPLANAGEM										24.529,34	
1.1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	285,00	BDI 1	347,70	1.001,38	RA	
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,16	BDI 1	2,84	15.490,73	RA	
1.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	572,86	11,50	BDI 1	14,03	8.037,23	RA	
1.2. BASE / SUB-BASE										448.806,15	
1.2.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	90,54	BDI 1	110,46	129.629,23	RA	
1.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	99,70	BDI 1	121,63	142.737,67	RA	
1.2.3	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.436,48	1,11	BDI 1	1,35	177.439,25	RA	
1.3. REVESTIMENTO										514.940,29	
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.891,67	2,56	BDI 1	3,12	17.758,01	RA	
1.3.2	DER-PR Cotação	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	5.891,67	0,33	BDI 1	0,40	2.276,87	RA	
1.3.3		589190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA P/ IMPRIMAÇÃO	T	4,55	4.627,50	BDI 1	5.845,55	25.687,25	RA	
1.3.4	SINAPI	85995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.879,45	RA	
1.3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521,21	RA	
1.3.6	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60.473,25	0,38	BDI 1	0,46	27.817,70	RA	
1.4. MEIO-FIO E SARGETA										53.937,70	
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00	RA	
1.4.2	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M	190,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605,70	RA	
1.5. PISAGIS/URBANISMO										74.205,84	
1.5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	33,32	104,99	BDI 1	128,09	4.908,41	RA	
1.5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	63,86	698,97	BDI 1	852,74	54.455,96	RA	
1.5.3	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9060:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023,10	RA	
1.5.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BDI 1	13,53	6.757,69	RA	
1.5.5	SINAPI	389	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVOCEIRA SALSANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 2" M	UN	58,00	58,00	BDI 1	70,87	4.110,46	RA	
1.6. SINALIZAÇÃO DE TRANSITO										14.814,32	
1.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1.074,98	4,34	BDI 1	5,29	5.686,64	RA	
1.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	BDI 1	31,16	3.489,82	RA	
1.6.3	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BDI 1	525,15	4.201,20	RA	
1.6.4	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56	RA	
1.7. DRENAGEM										121.756,01	
1.7.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	414,48	6,56	BDI 1	8,00	3.315,88	RA	
1.7.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	290,12	23,46	BDI 1	28,62	8.303,23	RA	
1.7.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	352,99	81,58	BDI 1	99,53	35.133,09	RA	
1.7.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	310,03	BDI 1	378,24	15.129,80	RA	
1.7.5	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	39.979,23	RA	
1.7.6	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	1.851,82	BDI 1	2.258,98	15.812,86	RA	
1.7.7	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00	1.673,08	BDI 1	2.041,16	4.082,32	RA	
1.8. ENSAIOS										1.391,78	
1.8.1	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	119,27	BDI 1	145,51	727,55	RA	
1.8.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	141,66	BDI 1	172,83	864,15	RA	



7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as Tabelas do SINAPI (janeiro/2022), DER E COTAÇÕES e COMPOSIÇÕES SINAPI e orçamento.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICOMV 9167192021MD	PROPONENTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0	MUNICÍPIO / UF 0/SANTA MARIA DO OESTE	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.256.181,15									
1.256.331,15									
24.629,34									
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	265,00	BDI 1	347,70	1.001,38
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,18	BDI 1	2,64	15.490,73
1.1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	572,86	11,50	BDI 1	14,03	8.037,23
1.2									
BASE / SUB-BASE									
1.2.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MCDADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	90,54	BDI 1	110,46	129.620,23
1.2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	99,70	BDI 1	121,63	142.737,87
1.2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	131.436,45	1,11	BDI 1	1,35	177.439,25
1.3									
REVESTIMENTO									
1.3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.691,67	2,56	BDI 1	3,12	17.758,01
1.3.2.	DER-PR Cotação	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	5.691,67	0,33	BDI 1	0,40	2.276,67
1.3.3.	SINAPI	569190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA PI IMPRIMAÇÃO	T	4,55	4.627,50	BDI 1	5.645,55	25.687,25
1.3.4.	SINAPI	95985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,56	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.870,45
1.3.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521,21
1.3.6.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	60.473,25	0,38	BDI 1	0,46	27.817,70
1.4									
MEIO-FIO E SARJETA									
1.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO - EM TRECHO REITO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00
1.4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M	100,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605,70
1.5									
PAISAGISMO URBANISMO									
1.5.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	58,32	104,99	BDI 1	128,09	4.808,41
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSISSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	63,86	698,97	BDI 1	852,74	54.455,98
1.5.3.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023,10
1.5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BDI 1	13,53	6.757,69
1.5.5.	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVOCEIRA SALSALANGO/PIPI/JACARANDIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 2" 2" M	UN	58,00	58,09	BDI 1	70,87	4.110,46
1.6									
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO									
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1.074,98	4,34	BDI 1	5,29	5.686,64
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	BDI 1	31,16	3.489,92
1.6.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BDI 1	525,15	4.201,20
1.6.4.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56
1.7									
DRENAÇÃO									
1.7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO, RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	414,46	6,56	BDI 1	8,00	3.315,68
1.7.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	290,12	23,46	BDI 1	28,62	8.303,23
1.7.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	352,99	81,58	BDI 1	99,53	35.133,09
1.7.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	310,03	BDI 1	378,24	15.129,60
1.7.5.	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	39.979,23
1.7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	1.851,62	BDI 1	2.256,98	15.812,86
1.7.7.	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00	1.673,08	BDI 1	2.041,16	4.082,32
1.8									
ENSAIOS									
1.8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	119,27	BDI 1	145,51	727,55
1.8.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	141,86	BDI 1	172,83	864,15

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção das ruas, tenho um ganho com gastos com pessoal e material.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CEBUQ,

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade da massa asfáltica	Solicitar nota e laudos técnicos
Controle da compactação do solo	Acompanhamento técnico na execução
Não executar a obra em dias de chuva	Orientação e fiscalização

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há já que as ruas já são consolidadas.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

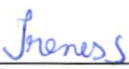
Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São Jose e município de Palmital. Vai beneficiar também, os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de março de 2022.



ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo



Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de
Administração



JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil



19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de março de 2022.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 21/03/2022.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICOMV 916715/2021/MD	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APelido DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK						1.255.331,15
1.1.			TERRAPLANAGEM						24.529,34
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	285,00	BDI 1	347,70	1.001,38
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.867,70	2,16	BDI 1	2,64	15.490,73
1.1.3.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	572,86	11,50	BDI 1	14,03	8.037,23
1.2.			BASE / SUB-BASE						449.806,15
1.2.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	90,54	BDI 1	110,46	129.629,23
1.2.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.173,54	99,70	BDI 1	121,63	142.737,67
1.2.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.436,48	1,11	BDI 1	1,35	177.439,25
1.3.			REVESTIMENTO						514.940,29
1.3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.691,67	2,56	BDI 1	3,12	17.758,01
1.3.2.	DER-PR Cotação	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	5.691,67	0,33	BDI 1	0,40	2.276,67
1.3.3.	SINAPI	589190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	T	4,55	4.627,50	BDI 1	5.645,55	25.687,25
1.3.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,58	1.183,45	BDI 1	1.443,81	410.879,45
1.3.5.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.343,50	1,17	BDI 1	1,43	30.521,21
1.3.6.	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60.473,25	0,38	BDI 1	0,46	27.817,70
1.4.			MEIO FIO E SARGETA						53.937,70
1.4.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	858,00	44,26	BDI 1	54,00	46.332,00
1.4.2.	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M	190,00	32,81	BDI 1	40,03	7.605,70
1.5.			PAISAGISMO/ URBANISMO						74.255,64

PMV3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICOMV 916715/2021/MD	PROPOSTANTE / TOMADOR MINISTERIO DES. REGIONAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017.	M3	38,32	104,99	BDI 1	128,09	1.255.331,15
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	63,86	698,97	BDI 1	852,74	54.455,98
1.5.3.	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM, PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	10,00	329,76	BDI 1	402,31	4.023,10
1.5.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	BDI 1	13,53	6.757,69
1.5.5.	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVOZEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	58,00	58,09	BDI 1	70,87	4.110,46
1.6.			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						14.514,32
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.074,98	4,34	BDI 1	5,29	5.686,64
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	BDI 1	31,16	3.489,92
1.6.3.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIAMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	8,00	430,45	BDI 1	525,15	4.201,20
1.6.4.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0.50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	465,80	BDI 1	568,28	1.136,56
1.7.			DRENAGEM						121.756,01
1.7.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	414,46	6,56	BDI 1	8,00	3.315,68
1.7.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	290,12	23,46	BDI 1	28,62	8.303,23



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICOMV 916715/2021/MD	PROponente / Tomador MINISTERIO DES. REGIONAL	APelido do Empreendimento 0
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 SANTA MARIA DO OESTE
			BDI 1 22,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	352,99	81,58	BDI 1	99,53	35.133,09
1.7.4.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	40,00	310,03	BDI 1	378,24	15.129,60
1.7.5.	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	19,00	1.724,73	BDI 1	2.104,17	39.979,23
1.7.6.	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN	7,00	1.851,62	BDI 1	2.258,98	15.812,86
1.7.7.	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00	1.673,08	BDI 1	2.041,16	4.082,32
1.8.			ENSAIOS						1.591,70
1.8.1.	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	119,27	BDI 1	145,51	727,55
1.8.2.	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	141,66	BDI 1	172,83	864,15
									1.256.331,15

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTA MARIA DO OESTE
Local

Data
quinta-feira, 17 de março de 2022

Responsável Técnico
Nome: Jaime Luiz de Oliveira
CREA/CAU: CREA PR/20087-D
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078655
Nº SICONV 916715/2021/1
PROponente TOMADOR
MINISTERIO DES. REGIONAL

APELIDO EMPREENDIMENTO
0

DESCRIÇÃO DO LOTE
0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDI	1.255.331,15	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	27,78%	22,67%	11,09%	13,94%	11,49%	13,03%						
1.1.	TERRAPLANAGEM	24.529,34	% Período:	50,23%	49,77%										
1.2.	BASE / SUB-BASE	449.806,15	% Período:	47,72%	52,28%										
1.3.	REVESTIMENTO	514.940,29	% Período:			23,79%	23,79%	23,79%	28,63%						
1.4.	MEIO FIO E SARGETA	53.837,70	% Período:		68,88%	31,02%									
1.5.	PAISAGISMO/ URBANISMO	74.255,64	% Período:				70,72%	29,28%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	14.514,32	% Período:						100,00%						
1.7.	DRENAGEM	121.756,01	% Período:	100,00%											
1.8.	ENSAIOS	1.591,70	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 1.255.331,15															
Período:				%:	27,78%	22,67%	11,09%	13,94%	11,49%	13,03%					
Repasso:				286.355,15	233.681,59	114.342,06	143.722,49	118.454,63	134.272,08						
Contrapartida:				62.365,04	50.893,32	24.802,46	31.301,20	25.798,13	29.243,00						
Outros:															
Investimento:				348.720,19	284.574,91	139.244,51	175.023,69	144.252,77	163.515,08						
Período:				%:	27,78%	50,45%	61,54%	75,48%	86,97%	100,00%					
Repasso:				286.355,15	520.036,74	634.378,80	778.101,29	896.555,92	1.030.828,00						
Contrapartida:				62.365,04	113.258,36	138.160,82	169.462,02	195.260,15	224.503,15						
Outros:															
Investimento:				348.720,19	633.295,10	772.539,61	947.563,30	1.091.816,07	1.266.331,15						

SANTA MARIA DO OESTE
Local

segunda-feira, 21 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Jaime Luiz de Oliveira
CREA/CAU: CREA PR/29087-D
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICONV 919715/2021/MDR/CAIXA	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DES REGIONAL	MUNICIPIO / UF SANTA MARIA DO OESTE
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Q		VALORES CONTRATADOS (R\$):	
		RECURSO OGU	REPASSO 1.030.828,00
		Saldo a Reprogramar	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 224.503,15
		Repasso (R\$)	1.255.331,15

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de Vias	PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK	Em Análise	1,00	m²	LOTE 1	1.030.828,00	224.503,15	-	1.255.331,15
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL								1.030.828,00 (82,12%)	224.503,15 (17,88%)		1.255.331,15 (100,00%)

Observações:

SANTA MARIA DO OESTE
Local

segunda-feira, 14 de março de 2022
Data

Reprezentante Tomador
Nome:
Cargo:

Oscar Delgado
Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1078655

Nº SICONV

916715/2021/MDR/CAIX

PROponente / TOMADOR
MINISTERIO DES. REGIONAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%
3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA MARIA DO OESTE
Local

segunda-feira, 14 de março de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Jaime Luiz de Oliveira

CREA/CAU: CREA PR/29087-D

ART/RRT: 0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN			
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	299,43	301,22
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	73,49	73,49
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	0,60	0,60
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	54,44	54,44
SINAPI	73457	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	M		86,91	86,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,1	141,02	143,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,41	28,38
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	H	0,6	19,78	21,87
			CHP	0,02	4,91	4,91
Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUI BASE EM CONCRETO	UN			
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	428,66	430,45
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	658,35	658,35
			UN		299,43	301,22
Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUI BASE EM CONCRETO	UN			
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	658,35	658,35
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22
Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN			
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,306	318,36	328,76
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	50,71	50,71
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E = 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,6	19,78	21,87
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,6	52,28	52,28
			M3	0,306	666,95	698,97
Composição	12	BÓCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN			
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3	1.683,62	1.724,73
SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	3	7,34	7,71
SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	M2	8,4	47,37	49,99
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,92	12,50	12,81
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,41	12,22	12,35
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	47,4	12,15	12,22
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	7,4	11,20	11,24
SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,35	363,77	372,52
			M3	0,5	21,89	23,46
Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UN			
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3	1.798,44	1.851,62
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M3	3	7,34	7,71
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M2	8,2	81,80	86,37
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,82	12,22	12,35
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	KG	47,4	12,15	12,22
			M3	1,16	363,77	372,52
Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UN			
SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	4,5878	7,34	7,71
SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,9	93,70	99,33

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,94	12,15	12,22
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,639	363,77	372,52
Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M		30,79	32,81
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	73,49	73,49
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,03	325,00	325,00
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	23,59	26,29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	19,78	21,87
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	482,20	499,53
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,014	17,89	17,89
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,072	5,04	5,04
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,015	170,78	183,24

17/03/2022
Data

Responsável Técnico
 CREA/CALE
Jaime Luiz de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-RB 29.087/D

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	RM-1C	EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO	26/01/2022		26/01/2022		
I002							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	06218782000116	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	443-639-3952	MOACIR GASPAR
E002	83381815000116	CBB ASFALTOS	41-3288-2060	LUCIANO JOSE DOS SANTOS
E003	60546801002394	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43-3426-6611	ALISSON ROMAO RAMM
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	589190	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	T	4.665,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA		4.665,00	26/01/2022
	E002	CBB ASFALTOS		4.590,00	26/01/2022
	E003	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6.210,00	28/01/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

26/01/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jaime Luiz de Oliveira

Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 290087/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220860916

1. Responsável Técnico
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
 Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1702360750
Carteira: PR-29087/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10
 CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000
 Contrato: 916715/2021 Celebrado em: 17/02/2022
 Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA ALEXANDRE KORDIAK, 00
 LOTEAMENTO MONTE CARLO CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000
 Data de Início: 17/02/2022 Previsão de término: 07/12/2022 Coordenadas Geográficas: -24,940612 x -51,874233

4. Atividade Técnica

[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	Quantidade	Unidade
[Projeto] de sinalização urbana	5867,70	M2
Elaboração	5867,70	M2
[Projeto arquitetônico] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para rodovias	5867,70	M2
Fiscalização	5867,70	M2
[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias	Quantidade	Unidade
	5867,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJ ARQUIT./DRENAGEM/SINALIZ./ACESSIBILIDADE/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PAV. ASF. RUA ALEXANDRE KORDIAK

7. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - CPF: 602.372.369-15

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 17/02/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720220860916



DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES						
Rodovia: PROLONG. DA RUA ALEXANDRE KORDIAK				Data		15/12/2021
Trecho: INICIO NA RUA SETE SETEMBRO						
Sub-trecho:						
Lote: 1						
O.A.E:				Extensão:		0,5867KM
Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal -				
	Brita	Pedreira-				
	Cal hidratada/virgem	(2)				
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul			30,00	
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	(4)	410,00	*****	*****	*****
	Cimento	(5)	30,00	*****	30,00	*****
	CM-30	(4)	380,00	*****	*****	*****
	Emulsão	(6)	380,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)	380,00	*****	*****	*****
	Gabião galvanizado	(3)				
	Massa brita graduada	Usina de solos	30,00		30,00	
	Massa a quente	Usina de asfalto	80,00		30,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	80,00		30,00	
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida			30,00	
	Rachão	Pedreira-			30,00	
	Solo jazida	Jazida-				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora			3,00	
	Tijolos	(2)	100,00		30,00	
	Trilhos/chapas	(3)				
	Tubo/lajota concreto	(1)	270,00		30,00	
Tubo metálico/Pórticos	(3)					
DESTINO: USINA	Areia	Areal-	200,00		30,00	
	Brita	Pedreira-				
	Cimento Portland	(5)	240,00		30,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	270,00	*****	*****	*****
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	230,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	(6)	230,00	*****	*****	*****
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)	230,00	*****	*****	*****
Solo jazida	Jazida-					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA: Pav. em C.B.U.Q. com base de brita graduada e Macadame Seco.

Local: PROLONGAMENTO DA RUA ALEXANDRE KORDIAK.

Área de Pavimentação: 5.867,00M²

CONTRATO REPASSE N° 916715/2021/MDR/CAIXA

O presente memorial tem por finalidade especificar materiais, serviços e mão-de-obra para Pavimentação Asfáltica.

Por se tratar de uma rua antiga com solo cascalhado, já possui uma base compactada pelo trafego existente. Não foi projetada a mudança do Greide mas somente uma regularização. Todo o trecho é de solo com composição firme, sem problemas de umidade. A Drenagem projetada atenderá a demanda das ruas que desaguam nela, conforme planilha de dimensionamento das galerias.

A base foi devidamente dimensionada após perfuração do solo e coletas de amostras para executar ensaios técnico de sondagem.

O pavimento terá revestimento em CBUQ e=5cm com pinturas indicativas de pista e de travessias de pedestres.

Será executado passeio em concreto desempenado e terá rampas de acessos a cadeirantes.

1 – Placa de Obra:

Deverá ser fixada 1(duas) placas referente à obra, em local de fácil visualização. A placa terá as dimensões de 2,40x1,20 metros.

2 – Regularização do greide e compactação de Aterros:

2.1 - GENERALIDADES:

Esta especificação aplica-se à preparo do trecho da Rua Alexandre Kordiak, tendo inicio na Rua Sete de Setembro. Indicando os bordos da pista, será procedido a regularização na pista de rolamento e níveis indicados visando se estabelecer o perfil transversal e longitudinal e locação da pista existente, o material resultante da escavação será utilizado no próprio trecho do projeto, em pontos onde será necessário a execução aterros.

A compactação será executada da seguinte forma após a escavação e espelhamento dos materiais, o greide será molhado até atingir a umidade ideal e compactando com pé de carneiro e rolo compactador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

2.2 - EQUIPAMENTO:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pulvimisturador.

2.3 - EXECUÇÃO:

Toda vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rua, serão removidos.

2.4 - CONTROLE E ENSAIOS:

Será efetuado teste de Carga com caminhão basculante carregado com 13 t.

2.5 - MEDIÇÃO:

A medição dos serviços de corte a aterro do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída com os dados fornecidos pelo projeto.

3.0 - Pavimentação Asfáltica:

3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente os projetos e especificações fornecidos pelo Município, dentro das normas gerais do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços da pavimentação. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

3.2 - BASE:

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o pavimento asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	MM	
2"	50,8	-
1 ½"	38,1	-
1"	25,4	-
¾"	19,1	100
5/8"	15,9	-
½"	12,7	80 – 100
3/8"	9,5	70 – 90
Nº 04	4,8	50 – 70
Nº 10	2,0	33 – 480
Nº 40	0,42	15 – 25
Nº 80	0,18	8 – 17
Nº 20	0,074	4 – 10

Será composta por Macadame Seco britado 20 cm e brita graduada com 20cm da resultante da britagem primária da rocha sã, enquadrada em uma condição granulométrica continua, que assegure estabilidade à camada, após adequadas operações de espalhamento e compactação.

Para a execução da camada de macadame deverão ser aplicados os seguintes procedimentos:

- A superfície a receber a camada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada;
- Quando o sub-leito ou a camada subjacente estiver molhada, o transporte do Macadame deverá ser evitado, afim de se evitar deformações na superfície;
- A espessura da camada de base acabada deverá ser de 0,20 cm (vinte centímetros) na média, não sendo tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de + 2,0 a - 1,0 cm (mais dois a menos um centímetros);
- Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida;
- A base do Macadame não deverá ser submetida à ação direta do tráfego;
- A composição granulométrica das amostras de Macadame travado ensaiados deverão estar enquadrada na faixa selecionada de projeto, sendo que a percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 (dois terços) da percentagem que passa na peneira nº 40;
- Os valores mínimos calculados para o grau de compactação, deverão ser superiores a 100% (cem por cento);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

Para executar a camada de brita graduada logo após o macadame seco, a superfície deve estar limpa de matéria orgânica e devidamente compactada.

Posteriormente devemos promover a camada de brita graduada com compactação, deixando a superfície lisa e pronta pra receber a imprimação.

4.0 – Imprimação com CM-30 e Pintura de Ligação com RR-2C:

Os serviços deverão ser executados obedecendo a especificação dos serviços de pavimentação da DER-PR.

Na Pavimentação Asfáltica sobre Macadame deverá ser aplicada uma camada de imprimação antes da Camada de Rolamento ou "Capa Asfáltica".

Deverá estar embutido no preço desta etapa, o custo de aquisição, transportes, acondicionamento e inclusive o transporte até a obra, do material.

4.1.1 Definição:

A **Imprimação** consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

4.1.2 Condições Gerais:

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva.

4.1.3 Condições Específicas:

4.1.3.1 Material:

O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será do seguinte tipo: emulsão asfáltica tipo CM-30.

4.1.3.2 Equipamento:

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistemas completos de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

4.1.3.3 Execução:

Após a pista estar limpa, Aplica-se a seguir, o ligante betuminoso na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione viscosidade para espalhamento.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

PINTURA DE LIGAÇÃO: Este serviço deve ocorrer assim que a imprimação estiver devidamente curada, assim executa a pintura de ligação e em seguida o revestimento.

Pintura de ligação é aplicação de ligante betuminoso tipo RR-2C, para promover a aderência entre as camadas.

5.0 – Pavimentação (camada de rolamento) – Concreto Betuminoso:

Para Camada de Rolamento, considerou-se Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura final compactada de 5,0cm, aplicado sobre toda a área de pavimento..

5.1.1 Definição:

O concreto betuminoso é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, compostas de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

5.1.2 Condições Gerais:

O concreto betuminoso será empregado como revestimento do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial, em dias de chuva.

O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deve ser inferior a 120°C, em caso da mistura atingir temperatura inferior aos 120°C, esta deveser dispensada, não podendo ser aceita a sua aplicação pela fiscalização.

Deve ser assegurado, previamente ao inicio dos trabalhos o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, á temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

5.1.3 Condições específicas:

5.1.3.1 Material:

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, filer e ligante betuminoso os quais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

• **Ligante betuminoso**

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

Cimento asfalto de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20, CAP-40 (classificação por viscosidade)

• **Agregados**

Agregado graúdo deve ser pedra, e deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

Agregado miúdo deve ser pó-de-pedra. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

- Material de enchimento (filer)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc.

6.0 – Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais:

Esta previsto no projeto o rebaixamento das Guias (meio-fio) a fim de atender a NBR 9050/2004 – que trata do rebaixamento para travessia de pedestres, este rebaixamento será executado em todos os cruzamentos das ruas abrangidas pela obra como indicado no projeto.

Inicialmente será procedida e regularizado uma área de 1,50 por 1,20, sendo executado a inclinação de 8,33% do solo. Após ser efetuado o nivelamento da base, espalhará-se um lastro de brita e=5cm a uma camada de concreto traço 1:3:3 desempenado de forma espora, nas dimensões constantes no projeto tanto na parte retangular (1,50 x 1,20) como nas duas abas laterais de 1,80 formando a rampa lateral para os dois lados.

6.1 – Sinalização Horizontal

6.1.1 – Definição

Sinalização Horizontal: é o conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma Rodovia ou Via Urbana, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender as condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Transito Brasileiro.

Sinalização Horizontal com tinta a base de resina acrílica, retrorrefletiva: é um conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias e vias urbanas de trafego leve a médio, com $2.000 \leq VDM \leq 6.000$ veiculos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Serão instalados Placas verticais em cada cruzamento, com modelo anexo ao projeto simbolizando Placa Preferencial e também no inicio e final de trecho mais 2 placas com indicação do nome da rua.

6.1.2 – Condições Gerais

6.1.3 Não é permitida a execução dos serviços, objeto deste memorial: sem a pré-marcação da pintura, obedecendo as indicações no projeto sem a previa limpeza da superficie a ser demarcada

- a) Sem a aprovação prévia pelo Engº Fiscal e a tinta de resina acrílica a ser empregada;
- b) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5º C;
- c) Quando a temperatura ambiente for superior a 40º C;
- d) Quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;
- e) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Fone/Fax: (042) 3644 1137/1244 – CEP.: 85230-000

6.1.4 Equipamentos

Os equipamentos de limpeza devem incluir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, sendo constituídos por vassouras mecânicas, compressores de ar, escovas e outras ferramentas manuais.

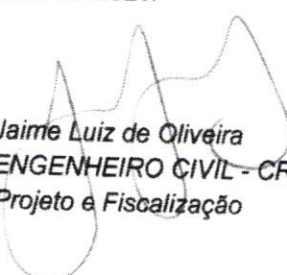
As máquinas para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos:

- a) motor para autopropulsão, com potência aproximada de 30 HP;
- b) compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade aproximada de 60 HP;
- c) tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 100 litros;
- d) misturadores mecânicos para material;
- e) quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- f) sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- g) sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- h) sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas;
- i) sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- j) sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas;
- k) depósitos para microesferas de vidro;
- l) sistema de braços suportes para pistolas;
- m) sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal.

6.2 – Limpeza Final E Geral Da Obra

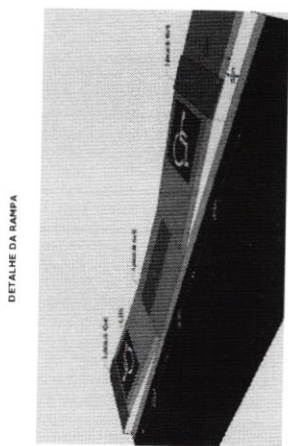
Após o termino de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o trafego de veículos.

Santa Maria do Oeste, 15 de dezembro de 2021.

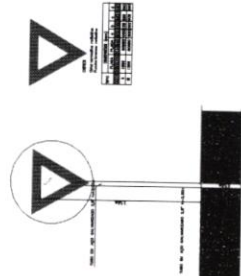

Jaime Luiz de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 29087/D
Projeto e Fiscalização

02/04	PROJETO SINALIZAÇÃO TITULO: SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil
02/04	PROJETO SINALIZAÇÃO TITULO: SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil
02/04	PROJETO SINALIZAÇÃO TITULO: SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EM 2 BLOCOS 1074,96 M (AMARELA) 112,00 M2 (BRANCA) 137,00 M2 (VERDE) Rua Alexandre Cordeiro nº 136, 83 - Vila Arvore - Curitiba - Paraná - Brasil PROJETADEIRA: DESENHOS E SINALIZAÇÃO S/A - Rua dos Operários, 155 - Curitiba - Paraná - Brasil

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

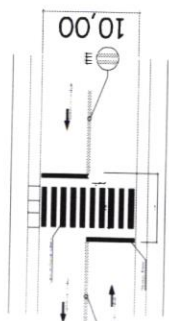


DETALHE DA RAMPA

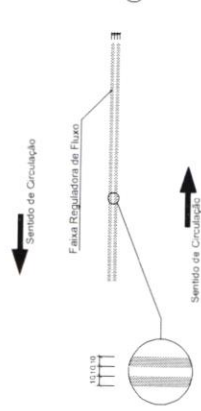


DETALHE 01

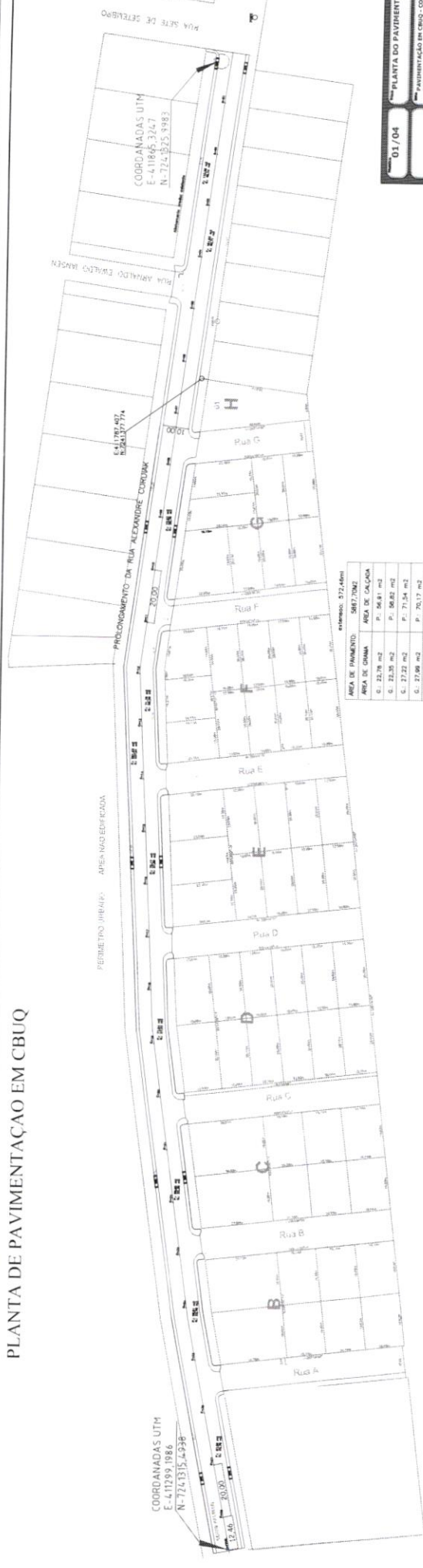
TRAVESSA



DETALHE 02



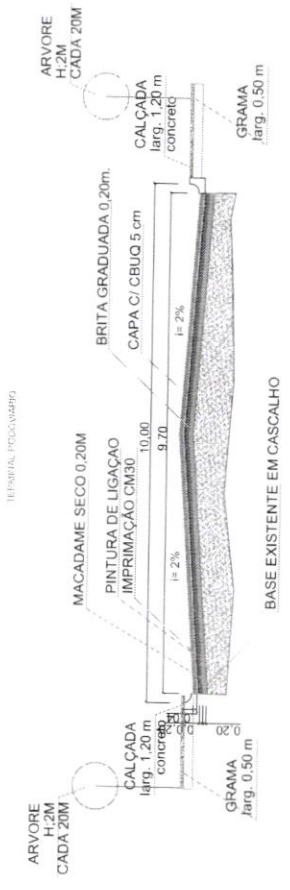
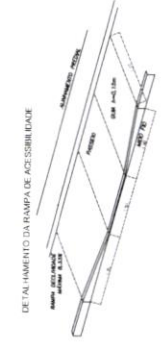
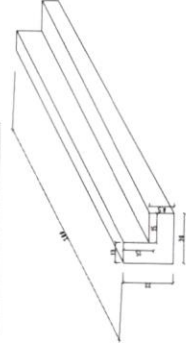
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQU



extensão: 372,46m

AREA DE PAVIMENTO	588,77m2
AREA DE CHAMA	AREA DE CALÇAUA
G.: 22,78 m2	P.: 56,81 m2
G.: 22,26 m2	P.: 56,82 m2
G.: 27,22 m2	P.: 71,54 m2
G.: 27,98 m2	P.: 70,17 m2
G.: 28,76 m2	P.: 71,78 m2
G.: 45,14 m2	P.: 73,83 m2
G.: 43,14 m2	P.: 110,26 m2
G.: 22,78 m2	P.: 67,53 m2
G.: 237,01 m2	P.: 581,83 m2
543,08 m2	1.344,79m2

MEDIO FIO ALTO:	808,00 ML
MEDIO FIO BAIXO:	190,00 ML



01/04

PLANTA DO PAVIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQU - CONTRATO Nº 16.137/2012 - 2012/2013 - 100%

PROLONGAMENTO DA RUA ALEXANDRE CORDEIRO - CONTRATO Nº 16.137/2012 - 2012/2013 - 100%

PROFESSOR: Dr. Paulo Roberto de Souza

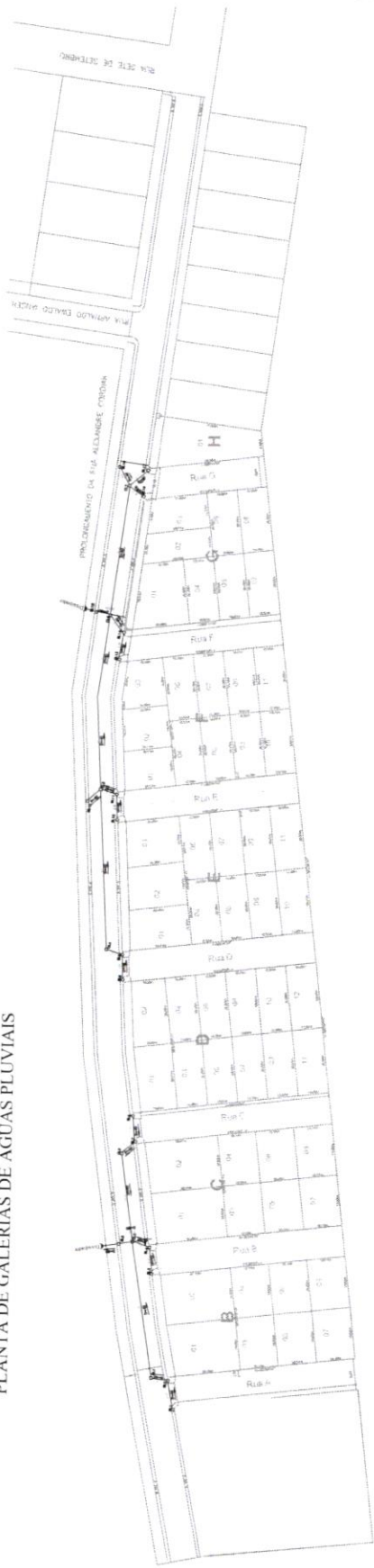
PROFESSOR: Dr. Paulo Roberto de Souza

PROFESSOR: Dr. Paulo Roberto de Souza

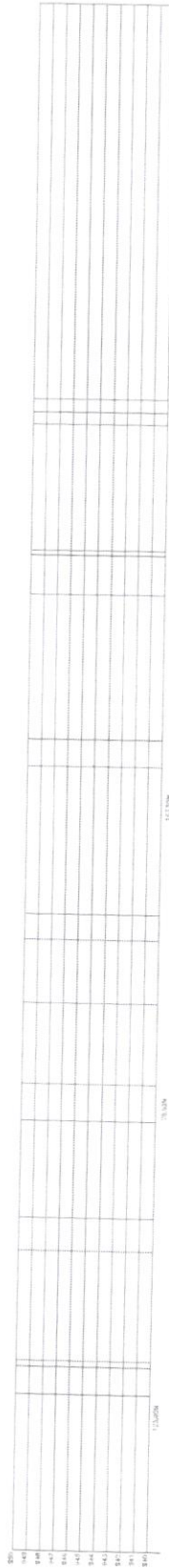
PROFESSOR: Dr. Paulo Roberto de Souza

PROFESSOR: Dr. Paulo Roberto de Souza

PLANTA DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS



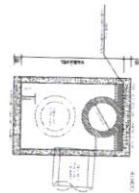
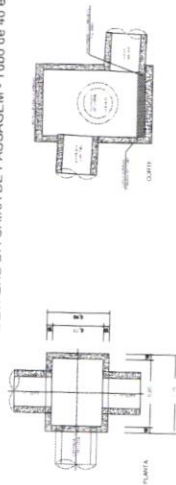
PERFIL DO TERRENO



DETALHE DA BOCA DE LOBO



DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM - Tubo de 40 e 80 cm



03/04

PROJETO DE DRENAGEM

PAVIMENTAÇÃO EM CEMO - CONTRATO
BOMAS 10 515/2017 INDICATIVA

PROJ. CONCEITO DA RUA ALTA ANDE
QUADRA 028 - TRAJE DO OESTE - PE

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Proj. Arq. 1:100

Proj. Hid. 1:500

Proj. Ele. 1:500

Proj. Pav. 1:100

Proj. Hid. 1:500

Proj. Ele. 1:500

Proj. Pav. 1:100

Proj. Hid. 1:500

Proj. Ele. 1:500

Proj. Pav. 1:100

Proj. Hid. 1:500

Proj. Ele. 1:500

Proj. Pav. 1:100



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 50/2022

FLS. 36

Página:1

Equipiano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
50	Contratação de Serviço	21/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2022	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021.

Justificativa:

TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA -SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE É UMA RUA DE INTENSA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SENDO O ACESSO SECUNDÁRIO AO CENTRO DA CIDADE E TAMBÉM ACESSO A COAMO E TAMBÉM SAÍDA PARA DISTRITOS DE SÃO MANOEL, SÃO JOSÉ E MUNICÍPIO DE PALMITAL. VAI BENEFICIAR TAMBÉM, OS MORADORES DA VILA RICA, VILA RODRIGUES E RIO DA ANTA.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011944	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ALEXANDRE KORDIAK NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.	UN	1,00	1.255.331,15	1.255.331,15
	DRENAGEM: 352,99M TUBO 40CM E 40,00M DE TUBO 80CM TERRAPLENAGEM E BASE: 6.440,56 M² PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 5.691,67 M² SINALIZAÇÃO VIÁRIA: 1074,98M PINTURA DE EIXO E 112,00 M² PINT. DE TRAVESSIA				
	OBS: DEMAIS SEGUEM CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.				
				TOTAL	1.255.331,15
				TOTAL GERAL	1.255.331,15



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.255.331,15 (Hum milhão duzentos e cinquenta e cinco reais e trezentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 21 de Março de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Handwritten scribble or mark, possibly initials or a signature, located in the upper right quadrant of the page.





Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/03/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70
04.122.0401.1061 Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02620 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	163.362,60	278.362,60	277.929,00	433,60
02620 EA 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	149.417,90	582,10
02630 E 00501 0601049900000 Receitas de Alienações de Ativos	25.300,00	25.300,00	0,00	25.300,00
Total Geral	188.662,60	453.662,60	427.346,90	26.315,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2022

Origão entre: 11 e 11

Ordem: 061

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 0529/MIO-1
 CPF: 034.199-03

FLS. 38

21/03/2022 11:20:57

Сделано в СССР
Министерство Общественных
Связей
Минск





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM APLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Março de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.255.331,15 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Março de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2022.

TOMADA DE PREÇOS: ***/2022.

Edital:

Emissão: **/**/2022

Abertura: **/**/2022

Horário: **:** Horas

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se-á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresentá-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceito do Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.

e) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) se for o caso.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.



b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo;

d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;

e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.

f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(is)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238
técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia - CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e "g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo V)

b) **Firmar Termo de Renúncia, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).**

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 – VALOR MÁXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.3.1 Os Anexos VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022 -
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO
DATA ____/____/2022

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022 -
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar aos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo "Menor Preço Global" de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

12 – JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;



12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto à segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- Sendo vencedor da Licitação, assumir integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.



contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;



14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 777.886,90 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2620	04.122.0401.1061	00000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpeção judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do



18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

FLS 43



19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº. 01 a 28 e em especial as nº. 04, 05, 06 e 18.

20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de



CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

22.2 Enquanto perdurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

22.5 Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação



não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

21.2 Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- ocorrer serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do



dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

23.7 O presente Edital rege-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078/D.R.U. de 12/09/90).

23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO III: Modelo da Proposta.
- ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata
- ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
- ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto
- ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato.
- ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra
- ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica
- ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, ** de ***** de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São José e Município de Palmital, beneficiando também os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da última parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável até a entrega da obra.
3. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Tropical, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO III

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

FLS 45



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data _____

Assinatura:

Nome:

CI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) _____ Portador (a) da CI-RG n.º _____ a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data _____

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data _____

Nomee assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa) _____, inscrita no C.n.P.J. n.º _____ neste ato representada por _____ "abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº ____/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2022** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data _____

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ

Nome do Responsável Legal

RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.

FLS 46



FLS. 47

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J., localizada na Rua , neste ato representado por portador do RG CPF nº residente e domiciliado à Rua doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
"Contratação de Empresa para"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.....

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.



O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO
O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO
Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:
a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- CND da Obra;
- Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena de não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares - nº. 01 a 28 e em especial as nº. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.



PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a", "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro

FLS. 48



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE ser reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS 149

Santa Maria do Oeste-Pr, ... de de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª

NOME:

NOME:

RG:

RG:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2022, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais: (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



FLS 50

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021"**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 28 de Março de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2021

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) ELIANE DE FARIA RODRIGUES – CPF 101.496.509-81
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. ELIANE DE FARIA RODRIGUES.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: 19F74CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2021. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

TOMADA DE PREÇOS: 004/2022.

Edital:

Emissão: 28/03/2022

Abertura: 14/04/2022

Horário: 09:00 Horas

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ** torna público que na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, nesta cidade, CEP: 85.230-000, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, realizar-se á licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto na Constituição Federal, Artigo 37 XXI, Constituição Estadual Artigo 27, XX e XXI, nos moldes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 conjugado com as alterações na Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, para escolha das melhores propostas do seguinte objeto:

1 – OBJETO

1.1A presente licitação tem por Objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”**.

1.2 Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento das devidas ARTs/RRT dos projetos complementares.

1.3 O proponente-contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs/RRT, devendo apresenta-las junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, para a respectiva conferência e aprovação;

1.4 O Departamento de Engenharia, após a aprovação e recolhimento das devidas ARTs/RRT, deverá encaminhar 01 (uma) via dos mesmos a Divisão de Licitação do Município.

1.5 É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propicias a boa e perfeita execução do objeto desta licitação.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A presente licitação será realizada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Handwritten signature in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

3.2 Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

4 – DA ORDEM DE SERVIÇOS e FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

4.1 O Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, deverá fornecer a correspondente Ordem de Serviços, proceder a fiscalização e medição dos serviços realizados e emitir o Laudo de vistoria e Conclusão da Obra.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação Pessoas Jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e o ramo de atuação principal, seja e/ou esteja ligado ao objeto, cadastradas ou não, na seção de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, bem como, aqueles que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da Proposta, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, e que atendam as condições exigidas pela Lei referida e suas alterações.

5.2 Estão impedidos de participar desta Licitação, as pessoas e/ou empresas que se enquadrem no Art. 9.º da Lei 8.666/93.

5.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.3.1 As Empresas podem ser representadas no Processo Licitatório, por Preposto (modelo da Carta – Anexo VI), desde que apresente a Carta de Preposto, até o início da sessão de abertura das propostas;

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 O(a) proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (envelopes nº1 e nº 2) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, 24h00 (vinte e quatro horas) antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

6.2 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

W. An



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);
- d) Registro Cadastral, expedido pela Divisão de Licitações do Município Licitante, até 03 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93, ou Certificado de Cadastro de Licitantes do Estado.
- e) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo II) **se for o caso.**

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
 - 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
 - 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
 - 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Handwritten signature in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo IV).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipo(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas;
- e) Atestado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional de até 50% do quantitativo previsto no objeto de referência, sendo permitido a acumulação de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo já executado, CERTIFICADO PELO CREA/CAU.
- f) O(s) atestado(s) acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis)

fol. 58



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238
técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

- g) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo XI) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;
- h) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- i) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 7.1.4, alíneas "c" e "g", com expressa autorização do licitador;
- j) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra (ANEXO IX)
- k) Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica (ANEXO X)
- l) Atestado de visita expedido pelo licitador a proponente, sendo através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Os interessados em realizar a visita técnica deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, com até 05 dias de antecedência da licitação, ou apresentar Declaração de Dispensa da Visita Técnica.

7.1.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo V)**

b) **Firmar Termo de Renúncia**, a ser assinado anteriormente à Abertura dos Envelopes de nº 02, na data da Licitação acima descrita. Podendo ser firmado pelos responsáveis da Empresa ou seus Prepostos, (anexo VII).

7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

7.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de nº 01, não serão aceitos quaisquer documentos adicionais, nem admitidos licitantes retardatários.

fol. 58



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7.3.1 Os **Anexos VI e VII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.3.2 A documentação (HABILITAÇÃO), anteriormente referida deverá ser entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022 -
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO- DOCUMENTAÇÃO
DATA ____/____/2022

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser digitalizada em papel timbrado ou com carimbo do proponente, constando na mesma a razão social, com seu endereço completo e número de CNPJ, telefone, nome e assinatura do responsável ou representante legal, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, onde constará:

- a) Modalidade e número do presente procedimento licitatório;
- a) Descrição completa do objeto;
- b) Preço Unitário e Global da Obra;
- c) Prazo de Execução;
- d) Validade da proposta (que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias);
- e) Estar devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(s) (proponente).
- f) Forma de Pagamento;
- g) Demais informações inerentes ao objeto;
- h) Planilha Orçamentária, a qual deverá também estar discriminado o percentual de BDI aplicado;

8.2 A Proposta deverá ser apresentada em algarismo e por extenso. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismo, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos do julgamento da proposta.

8.3 No valor proposto pelo proponente o preço deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto desta Licitação.

8.4 A documentação anteriormente referida, será entregue em envelope lacrado e inviolado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022 –
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2022

fol. ane



8.5 Não serão aceitas propostas via fax e cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital, bem como propostas apresentadas fora do prazo.

9 – VALOR MÁXIMO:

9.1 – Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes licitantes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

10.1.1 Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

10.1.2 Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

10.1.3 Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

10.1.4 Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

10.1.5 A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita conjunta ou individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

10.2 Serão abertos os envelopes de nº "2", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

Olave



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10.2.1 Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

10.2.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.2.3 Após a abertura dos envelopes n.º 02, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

10.2.4 À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

10.2.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

10.2.6 A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

11 – DA MODALIDADE

11.1 Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, adotou a Modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do Tipo “Menor Preço Global” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei n.º 8.666/93.

12 – JULGAMENTO

12.1 Esta licitação é do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço.

12.2 Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

12.3 Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b. Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

Blanc



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

12.4 No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

12.5 O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a- Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

12.6 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

12.7 Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

12.8 Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa entrega do objeto.
- c. Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Dos atos do Município de Santa Maria do Oeste, pertinentes a licitação a que se refere o presente Edital, poderão os licitantes interpor recurso nos casos e formas determinados no artigo 109 da Lei no. 8.666, de 21.06.93.

13.2 O recurso será interposto, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato a ser impugnado.

13.3 O recurso interposto será dirigido ao representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, através da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade superior, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.4 A autoridade competente para homologar a presente licitação é o representante legal do Município de Santa Maria do Oeste, ao qual compete diante dos recursos previstos neste Edital, ratificar a decisão da Comissão ou decidir pela anulação total ou parcial desta licitação, por vício de ilegalidade, ou ainda, pela sua revogação, fundamentada em motivo de ordem administrativa, devidamente caracterizado.

Ol. am



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14 – CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 Os recursos destinados ao pagamento objeto de que trata a presente licitação serão oriundos do Recurso FINISA (Municipal) no valor de R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2620	04.122.0401.1061	00000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – CONTRATAÇÃO:

16.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

16.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

16.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto em 5 (cinco) dias corridos, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

16.4 Para assinatura do contrato administrativo deverá a empresa vencedora apresentar planilha com DBI, cuja documentação pode ser consultado junto a Secretaria de Planejamento.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total reajustado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

17.2 Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o CONTRATADO a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

17.3 Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do



contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

17.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "15.1" a "15.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao CONTRATADO inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei nº. 8.666, de 21/06/93.

17.5 A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o CONTRATADO:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 Na falta de pagamento espontâneo, poderá o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ao CONTRATADO. Não havendo créditos, o CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

17.7 Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao CONTRATADO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

17.8 Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Santa Maria do Oeste poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

FLS. 65

Ed. Ave



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18.2 A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

18.3 A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

18.4 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

19.1 A responsabilidade técnica e fiscalização da execução da obra, objeto desta licitação será do técnico devidamente habilitado pelo contratado;

19.2 O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

19.3 O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4 O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

19.5 O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

19.6 O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

19.7 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

blanc



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.8 O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.9 Quando for o caso, o contratado é obrigado a entregar em até 15 (quinze) dias ao contratante, o(s) resultado(s) do(s) teste(s) solicitado(s) pela fiscalização. As despesas para a execução dos testes são de inteira responsabilidade do contratado.

19.10 Após a conclusão da obra, o Depto. de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração.

19.11 A obra, objeto desta licitação, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato.

19.12 O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20 – A SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

20.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

20.3 O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1977, Normas Regulamentares – nº^s. 01 a 28 e em especial as nº^s. 04, 05, 06 e 18.

20.4 O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.5 Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

20.6 Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

20.7 O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de

fol. ave



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

20.8 O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

20.9 Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

20.10 Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 – DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

21.2 Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

22.1 Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do

Bl.ave



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

22.2 Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

22.3 Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

22.4 Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

22.5 Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

22.6 Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

23.2 Reserva-se à Comissão de Licitação, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

23.3 É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

23.4 A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5 Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

23.6 Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação

Bl. am



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

23.7 O presente Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 123/06 e também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.ºU. de 12/09/90).

23.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

23.9 Fazem parte integrante deste EDITAL, os anexos abaixo relacionados, sendo:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO III: Modelo da Proposta.

ANEXO III: Modelo de declaração de Micro – Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Concordata

ANEXO V: Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil

ANEXO VI: Modelo de Carta de Preposto

ANEXO VII: Modelo Termo de Renúncia.

ANEXO VIII: Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Mão de Obra

ANEXO X: Declaração de Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO XI: Modelo de Responsabilidade Técnica

ANEXO XII: Declaração de Parentesco

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues
Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitações



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

I – DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é uma rua de intensa movimentação de veículos leves e pesados, sendo o acesso secundário ao centro da cidade e também acesso a COAMO e também saída para os Distritos de São Manoel, São José e Município de Palmital, beneficiando também os moradores da Vila Rica, Vila Rodrigues e Rio da Anta.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", qual segue em anexo.

III - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal do Contratado, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições e laudos de vistorias emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município;

- A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda ao Recolhimento da ART/RRT de Execução pelo Contratado, bem a como, a apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005 e alterações posteriores;

- A liberação da ultima parcela fica condicionada, além da apresentação dos documentos citados no item anterior, da apresentação do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Departamento de Engenharia do Município;

- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
2. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ate à entrega da obra.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

V – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste, que ocorrerá para o início da obra.

- Quaisquer prorrogações nos prazos somente será operadas com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, desde que em estrita conformidade com as hipóteses previstas na minuta de contrato administrativo, integrante deste instrumento convocatório.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor por serviços, sendo que a adjudicação será feita pelo valor global da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para realização da Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Tropical, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Proc. Licitatório n.º:

TOMADA DE PREÇOS n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal

Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 75

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Locale data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO (a) Sr. (a) Portador (a) da CI-RG nº a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

local e data

Assinatura:

NOME:

CPF:

RG:

Carimbo do Proponente:

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 28

ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Empresa)....., inscrita no C.n.P.J. n.ºneste ato representada por " abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º/2022 por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

local e data

Assinatura
Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em Papel timbrado do proponente.



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ../2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J., localizada na Rua, neste ato representado por, portador do RG. CPF nº, residente e domiciliado à Rua doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº ../2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

“Contratação de Empresa para”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de **/**/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente á execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria de Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL, inscrição no CREA sob nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro



do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, “alínea b”.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 88

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, .. de de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **/2022, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:
(Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 91

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º/2022

MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

local e data

Assinatura

Nome da Empresa e CNPJ
Nome do Responsável Legal
RG. e CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Data de entrega dos documentos: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Valor Máximo Global: R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	40		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100204122040110614490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.255.331,15		
Data de Lançamento do Edital	28/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	14/04/2022	Data Registro	28/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)



Ofício n.º 013/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Março de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

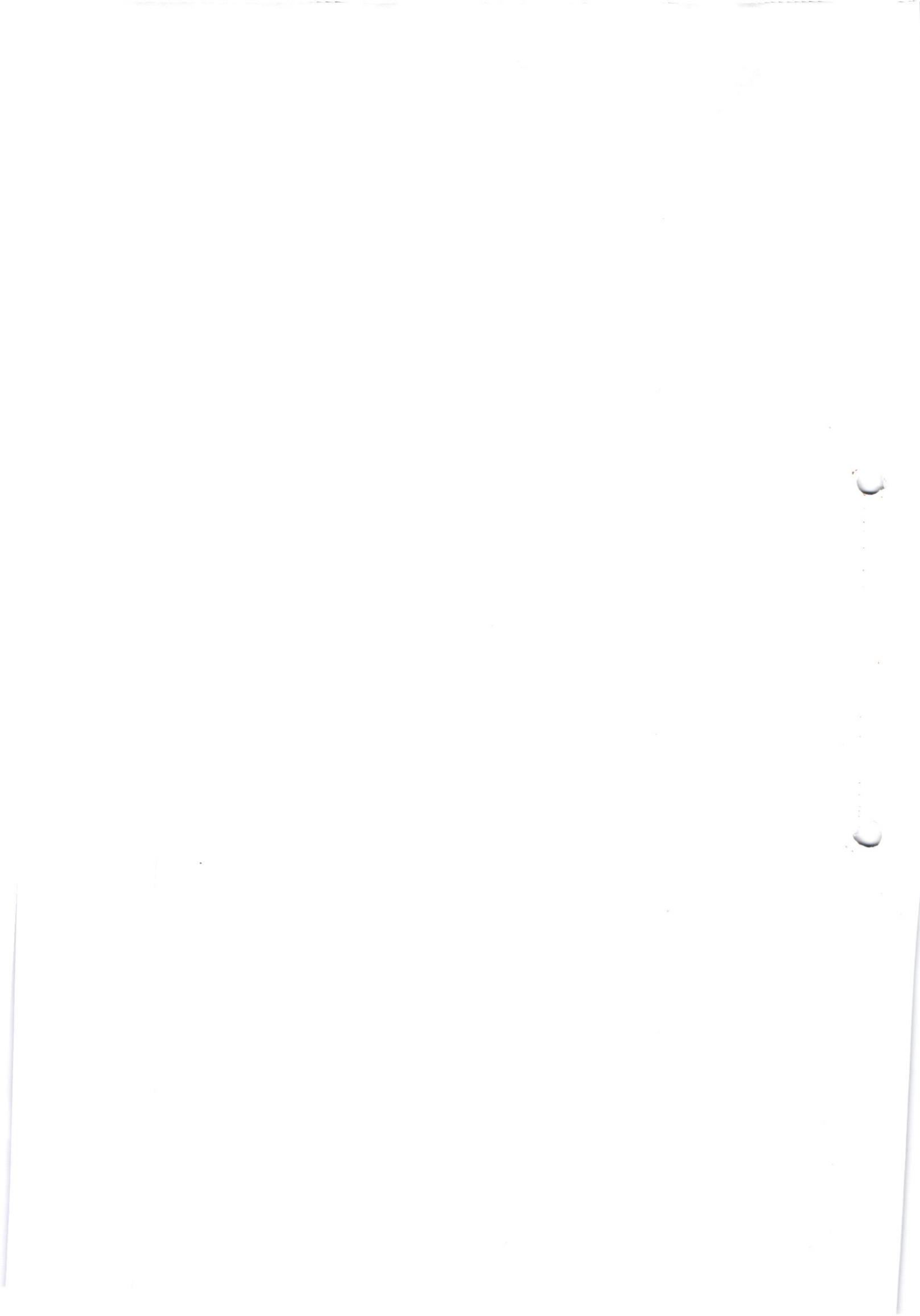
Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 28.03.2022
às 14 horas e 27 min




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º OGU MDR 916715/2021”, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:156AB44D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022. Edição 2486

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

98

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e Serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 29 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMRBI - SRP**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 13:31 horas (horário de Brasília), do dia 11/04/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de março de 2022.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na sua forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço global Item que fará às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022, para contratação de empresa para fornecer equipamentos agrícolas para secretaria de agricultura do município de Rio Branco do Ivaí.

Rio Branco do Ivaí - PR, 25 de março de 2022.
PEDRO T DESPLANCHES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Presidente designado pela Portaria n.º 003/2022 ou Decreto 003/2022, torna público, que realizará no dia 18/04/2022 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Aldino Dalben, no endereço acima mencionado, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.300,85 M2 de Pavimentação asfáltica na Avenida Orlando Luiz Zamprônio nos seguintes trechos: Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Sul - Norte (entre travessa 07 e avenida Paraná); Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Norte - Sul (trecho da quadra 18 e acesso a Rua Fernando Magnagnagno); Travessa 23 (trecho entre a Avenida Américo Mantovani e Avenida Orlando Luiz Zamprônio; de acordo com Convênio n.º 912063/2021, Processo n.º 1076640-47/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos, conforme especificações constantes no presente edital. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos até as 08 horas e 30 minutos do dia 18/04/2022, no Setor de Protocolo. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Paraná, 28 de março de 2022.
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: Objeto: contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em cбуq na rua alexandre kordiak, com area de 5.691,67 m², cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, que faz parte integrante deste edital, conforme contrato de repasse Nº OGU MDR 916715/2021, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Data de entrega dos documentos: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Valor Máximo Global: R\$ 1.255.331,15; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2022.
ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PMSI**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola nos termos do Convênio Plataforma+Brasil nº 904941/2020/MAPA. Data de abertura: 13/04/2022. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222.

Santo Inácio-Pr, 25 de Março de 2.022.
CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais necessários para os atendimentos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino. Conforme especificações contidas no anexo I que é parte integrante do edital.

Abertura de Propostas: 12 de abril de 2022, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelo telefone (41) 3381-6846 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de março de 2022
BRUNA SLOMPO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Torna público que se fará realizar no dia 18/04/2022, às 09:00h, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004. Recebimento dos envelopes: Até às 08:30h do dia 18/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 quilômetros na Estrada Balsamo, conforme Convênio Nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município. O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br. Informações através do telefone (43) 3265-8300.

EXILAINE GASPAR
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 12 de abril de 2022, para Registro de Preço para serviços futuros de exames laboratoriais. Valor R\$ 231.192,75. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br

Tibagi, 28 de março de 2022
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 13 de abril de 2022, para Registro de Preço para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores. Valor R\$ 671.458,66. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br

Tibagi, 28 de março de 2022
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 18 de abril de 2022, para obras de reforma do prédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e do CRAS, Valor R\$ 244.362,25. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de março de 2022
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

A Presidente da Comissão de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 29/03/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir: Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Menor Preço (por lote) Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, Abastecimento - SEAB. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min de 18 de abril de 2022. Data de abertura: 18 de abril de 2022 às 13h30min. Valor estimado: R\$ 913.591,11 (novecentos e treze mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos) Motivo: Prorrogação necessária uma vez que os valores constantes dos serviços do Lote Nº 02 foram lançados com valores divergências das planilhas orçamentárias. A minuta do Edital retificado e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço "licitações e contratos". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Turvo/PR, 28 de março de 2022.
JESSICA APARECIDA MACHADO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, EM
DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL
DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DO DIA 15/04/2022, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 14/04/2022, com retorno do expediente na segunda-feira dia 18/04/2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º O procedimento licitatório nº 040/2022, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93. Ocorrerá normalmente no dia 14/04/2022, Às 09:00 horas da sala de licitações da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0BCC956B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00053-P

Folhas: 168

FLS. 100

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI A FAVOR DE WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (13/12/2021), nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.394.549/0001-18**, com sede à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, em Siqueira Campos-PR, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41601107423, em 17.06.2021, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná com o código G1CMS1Y protocolo: PRC2109524320, em 10.12.2021, arquivado nestas notas, por seu Sócio administrador **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, natural de Palmeira das Missões/RS, filho de JOÃO CARLOS DELLAI e NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI, com 40 anos de idade, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº **8082045454/SSP/RS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01526534783/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.548.440-06**, residente em Tomazina-PR e domiciliado na Fazenda Bom Jesus, Bairro Barra Seca; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de HELES ANTUNES DOS SANTOS e SUSANA REIS DOS SANTOS, com 27 anos de idade, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **12314428-7/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05581877200/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **78.046.749-37**, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliado à Rua Joaquim Miranda, 115, Vila Municipal, e **CAMILA DO VALE MORAIS**, brasileira, natural de Tomazina/PR, filha de JOÃO LEITE DE MORAIS e HÉLIA DO VALE MORAIS, com 35 anos de idade, solteira, maior e capaz, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº **8.376.627-1/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **055.490.219-27**, residente em Tomazina-PR e domiciliada à Rua Antonio Franco, 34; conferindo-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para **agindo em conjunto ou isoladamente independentemente** da ordem da colocação de seus nomes, com o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, exceto assinatura de contratos, podendo ainda representar a outorgante perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeitura Municipal, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos, Municipais,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Estaduais e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. (LAVRADO SOB MINUTA). **Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 37.394.549/0001-18, HASH N° 9f51.44e9.ecff.3de1.5351.5609.5e87.9103.fe67.4454 - Negativo. Ato protocolado sob n° 944/2021 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, pago através da guia n° 140000000076007486 em 13/12/2021, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$4,28. Total: R\$117,40. Selo N° 1217X9Eqt3sY3zNDAXeWejTVE. Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021. (aa.) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CHARLES JOSÉ DELLAI, Representante da Outorgante. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão da Verdade

Tomazina-PR, 13 de dezembro de 2021

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã



Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

JOÃO CARLOS DELLAI, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº **308.787.300-44**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº **063.765.149-95**, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO CARLOS DELLAI** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOÃO CARLOS DELLAI**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

f. Bl.ow e b.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 2 de 5

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a razão social de **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA NONA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 3 de 6

FLS. 102

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à **RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (**CNAE 42.11-1/01**); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (**CNAE 42.11-1/02**); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-0/00**); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/01**); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/02**); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (**CNAE 43.13-4/00**); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (**CNAE 43.29-1/04**); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (**CNAE 43.91-6/00**); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (**CNAE 43.99-1/03**); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (**CNAE 49.30-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (**CNAE 77.32-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (**CNAE 77.32-2/02**);-

[Handwritten signatures and initials]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular CHARLES JOSÉ DELLAI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18

Fls. 103

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CHARLES JOSE DELLAI
CPF/CNPJ: 00254844006 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CHARLES JOSÉ DELLAI
C.P.F. nº 002.548.440-06

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CARLOS DELLAI
CPF/CNPJ: 30878730044 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO CARLOS DELLAI
C.P.F. nº 300.787.300-44

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
CPF/CNPJ: 06376514995 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
C.P.F. nº 063.765.149-95

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB N° 41601107423.
PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.
NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS. 704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.394.549/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2020
NOME EMPRESARIAL DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLAI PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGELINA GERALDA DE JESUS	NÚMERO 875	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625062414

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625062414

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625062414

VALS

VALS

VALS

PR

NOME
 CHARLES JOSE DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 B082045454 SESP RS

CNPJ
 002.548.440-06

DATA NASCIMENTO
 16/10/1981

FILIAÇÃO
 JOAO CARLOS DELLAI
 NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01526534783

VALIDADE
 14/06/2023

1ª HABILITACAO
 14/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TOMAZINA, PR

DATA EMISSAO
 15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

80046643954
 PR014682927

PARANÁ

FLS. 105

[Handwritten signature]

Verificar como Documento de Identificação Profissional o Cartão Profissional e o Cartão de Registro Profissional, conforme a Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA nº 1.314 de 11/07/2020 e a Resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº 1.818 de 11/09/2019.

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Data do Registro no Crea-PR
11/09/2019

Nome
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS



Registro Nacional
173855954
Data de Emissão
11/07/2020

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-181838/D



Nome
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Filiação
SUSANA REIS DOS SANTOS
HELES ANTUNES DOS SANTOS

Nascimento
23/03/1994

Nacionalidade
BRASILEIRA

Doc. de Identidade
12.314.428-7 SESP/PR

CPF
078.046.749-37

Naturalidade
WIENCESLAU BRAZ PR

Título de Eleitor
1052.10300671

PIS/PASEP
20709722979

Tipo Semp.
O +

W. Santos
Assinatura do Profissional

FLS. 106

W. Santos
W. Santos
W. Santos



FLS 107

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

CARTA DE PREPOSTO

Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO a Sr. Anderson Antonio Roncaglio, Portador da RG nº 5.551.451-8 a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, na qualidade de MEU representante.

Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de abril de 2022.

FIRMA
Adir Silva Moreno
ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, N° 1202 - CENTRO - Cap. 86.600-704 - FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ADIR SILVA MORENO FILHO

Apucarana, 13 de Abril de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.

RAFAEL GUTIERRES
ESCREVENTE JURAMENTADO

Valor: R. 25 - SELO DIGITAL Nº FN40X.6kqtG.9hYsl-o6sah.OrKtWV Valide em <http://selo.funarpen.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR C

1º TABELIONATO DE NOTAS
THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, N° 1202 - CENTRO - Cap. 86.600-704 - FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.
CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645

Anderson Antonio Roncaglio

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31****NIRE - 41208577568**

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 – casa nº C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de **“ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP”** com endereço à Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41208577568** em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no **CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: --- Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para

1

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the page. One signature appears to be "Blanc" and another is a stylized "D". There are also some smaller initials and marks.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: **Adir Silva Moreno Filho**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a **Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.**

CLAUSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA – EPP

CNPJ – 27.737.464/0001-31

NIRE – 41208577568

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Blau'.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31****NIRE - 41208577568****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 – casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte , em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP**” com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41208577568** em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no **CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/nº. Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: “Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta



ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
Construção de rodovias e ferrovias”.**

CLAUSULA QUARTA: -- CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- <u>ADIR SILVA MORENO FILHO</u>	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: -- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: --- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO FILHO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: --- Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: --- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: --- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: --- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz --- se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: --- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: --- As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: --- DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.**



Adir Silva Moreno Filho

7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.
PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.
NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210888840		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208577568	CNPJ 27.737.464/0001-31	Data de Ato Constitutivo 15/05/2017	Início de Atividade 11/05/2017		
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182, RIO BATISTA - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Numero	Ato/eventos			ATIVA
06/04/2022	20222108061	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TKUCAGDD**.



PRC2210888840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.737.464/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRC 466	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 182
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCESCRI TORIOIGUACU@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3422-1471		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 08:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
6ª REGIÃO/PR

Nº de inscrição: 17110 Data de Inscrição: 8/5/2009 Via 1ª
Nome: ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
Data de Nascimento: 18/11/1975 Nacionalidade: BRASILEIRA
Filiação: Pai: LEOCI LUIZ RONCAGLIO
Mãe: LEDA MARI S RONCAGLIO
Nº Céd. Ident./Orgão: 55514518 PR
CPF/MF: 01715265971 Naturalidade: CASCAVEL/PR

Brasília-DF, 10 junho de 2009

João Teodoro da Silva
Presidente do COFECI

ALFREDO LUIZ GARCIA LOPES CANEZIN
Presidente do CRECI 6ª Região/PR

TEM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 6.206 DE 07.05.1975)

FLS. 118

CÉDULA DE IDENTIDADE

Formação Específica: Superior das Ciências e Gestão de Negócios Imobiliários
Habilitado na forma da lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978



Assinatura do Portador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FLS 119

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO CARLOS DELLAI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, natural da cidade de Palmeira das Missões – RS, data de nascimento 17/09/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2014136441, expedida por SSP PC/RS em 07/08/1978 e CPF: nº 308.787.300-44, residente e domiciliado na cidade de Tomazina - PR, na GLEBA BARRA SECA - FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, CEP: 84935-000;

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Mangueirinha – PR, data de nascimento 29/01/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.469.843-0, expedida por SESP/PR em 11/01/2002 e CPF: nº 063.765.149-95, residente e domiciliada na cidade de Tomazina - PR, na RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, nº S/N, CASA, X. R. TACITO CORREIA, CEP: 84935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e usará a expressão DELLAI PAVIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, nº 875, SALA 1, CENTRO, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**

RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVIÇOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02) - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS,





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO CARLOS DELLAI	300000	300.000,00	50,00
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO	300000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOAO CARLOS DELLAI, IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Siqueira Campos - PR, 12 de junho de 2020

JOAO CARLOS DELLAI
Sócio/Administrador

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 SOB N° 41209386065.
PROTOCOLO: 202733505 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002403382. NIRE: 41209386065.
DELLAI PAVIMENTACAO LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 1 de 6

Página 1 de 5

FLS 122

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** para **EIRELI**:

JOÃO CARLOS DELLAI, brasileiro, Divorciado, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 17/09/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 2014136441 – SSP PC/RS, expedida em 07/08/1978 e CPF/MF nº **308.787.300-44**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; e **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, brasileira, solteira, natural de Mangueirinha/PR, nascida em 29/01/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 9.469.843-0 SESP/PR, expedida em 11/01/2002, e CPF/MF nº **063.765.149-95**, residente e domiciliada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº s/nº, Casa – X.R. Tacito Correia, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, CEP 84.940-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209386065 em 12/06/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade empresarial o sócio **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO CARLOS DELLAI** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOÃO CARLOS DELLAI**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, as 300.000 (trezentas mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO**, dá ao sócio **CHARLES JOSE DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

Bl.ew

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a razão social de **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSE DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA NONA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

CHARLES JOSÉ DELLAI, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 16/10/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8082045454 SESP/RS, expedida em 08/09/1999, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 01526534783 DETRAN-PR, emitida em 15/06/2018 com validade 14/06/2023 e CPF/MF nº **002.548.440-06**, residente e domiciliado na GLEBA BARRA SECA – FAZENDA BOM JESUS, nº 33800, CASA, RURAL, Tomazina/PR, CEP 84.935-000; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 37.394.549/0001-18, data da constituição em 12 de junho de 2020, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Blaine

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

123

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à **RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO EM SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: econômica: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMAR E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ- MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (**CNAE 42.11-1/01**); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (**CNAE 42.11-1/02**); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-0/00**); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/01**); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/02**); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (**CNAE 43.13-4/00**); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (**CNAE 43.29-1/04**); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (**CNAE 43.91-6/00**); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (**CNAE 43.99-1/03**); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (**CNAE 49.30-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (**CNAE 77.32-2/01**); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (**CNAE 77.32-2/02**);-

[Handwritten signatures and initials]

Página 4 de 6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 4 de 5

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00);

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CHARLES JOSÉ DELLAI	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **CHARLES JOSÉ DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI | CNPJ: 37.394.549/0001-18**

Página 5 de 6

Página 5 de 5

FLS. 124

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 02 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CHARLES JOSE DELLAI
CPF/CNPJ: 00254844006 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CHARLES JOSÉ DELLAI
C.P.F. nº 002.548.440-06

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CARLOS DELLAI
CPF/CNPJ: 30878730044 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO CARLOS DELLAI
C.P.F. nº 300.787.300-44

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
CPF/CNPJ: 06376514995 Assinado em: 02/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
C.P.F. nº 063.765.149-95

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00254844006	CHARLES JOSE DELLAI
06376514995	IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
30878730044	JOAO CARLOS DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:34 SOB N° 41601107423.
PROTOCOLO: 213469626 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305710. CNPJ DA SEDE: 37394549000118.
NIRE: 41601107423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Bl. Cruz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS
 NOME
CHARLES JOSE DELLAI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8082045454 SESP RS

CPF (DATA NASCIMENTO)
 002.548.440-06 16/10/1981

FILIAÇÃO
 JOAO CARLOS DELLAI
 NEIVA BEATRIZ
 PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01526534783 14/06/2023 14/11/2000

OBSERVAÇÕES

VALS
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOMAZINA, PR 15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 80046643954
 PR914682927

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1625062414
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1625062414

FLS. 725

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS 126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.394.549/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2020
NOME EMPRESARIAL DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLAI PAVIMENTACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGELINA GERALDA DE JESUS	NÚMERO 875	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9911-8889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa ►► Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 99007697

Nome Fantasia: DELLAI PAVIMENTACAO

Razão Social: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Atividade Principal: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Município: Siqueira Campos **Endereço:** RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875, SALA 1, CENTRO

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, segunda, 22 de junho de 2020



FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Código de Autenticidade: **20XPVSIHAJ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	<p>SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná</p>		<p>28</p>
---	---	---	-----------

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 13/12/2021 às 15:17:20
Motivo: 37394549000118 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS 129



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2210949950	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601107423	CNPJ 37.394.549/0001-18	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2020	Início de Atividade 12/06/2020	
Endereço Completo Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1 CENTRO - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA-ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00)				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Administrador S	Início do Mandato 02/06/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CHARLES JOSE DELLAI	CPF 002.548.440-06	Início do Mandato 02/06/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 41601107423	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 08:58:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GIAENHAV.



PRC2210949950



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Protocolo: PRC2210949950
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Blone
d
e



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 009/2021
Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do Centro
MUNICÍPIO: Siqueira Campos - Paraná
C.N.P.J: 37.394.549/0001-18
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL SOB N° 41601107423
ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade Secundaria:

41.20-4-00 – Construção de edifícios
42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 – Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 – Obras e fundações
43.99-1-03 – Obras de alvenaria
49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
78.20-5-00 – Locação de mão-de-obra temporária
81.30-3-00 – Atividades Paisagísticas

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 13 de Dezembro de 2021

Eliane de Faria Rodrigues
Eliane de Faria Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]



Dellai
Pavimentação

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2022

O signatário da presente, o Senhor **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

CNPJ: 37.394.549/0001-18

**DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP**

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

**CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006**

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:40:51 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 132

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 37.394.549/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:52 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **9373.DD37.0BD0.01B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026509286-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.394.549/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37394549000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22396 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua ANGELINA GERALDA DE JESUS, 00875 - Bairro BARBOSA - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWAYYJPSPFJOIVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Dezembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.394.549/0001-18

Razão Social: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503234157597500

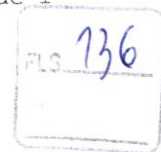
Informação obtida em 11/04/2022 17:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Blau
[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.394.549/0001-18
Certidão n°: 56423918/2021
Expedição: 09/12/2021, às 10:27:50
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.394.549/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bl. am
Li
[assinatura]



FLS 137

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Dellai Pavimentação EIRELI
CNPJ: 37.394.549/0001-18
Local da Sede: SIQUEIRA CAMPOS-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Abril de 2022



Amanda Larissa de Almeida
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, estado do paraná, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CNPJ: 37.394.549/0001-18

DELLAI PAVIMENTAÇÃO

EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

CHARLES JOSE

DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI00254844006
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cni=CHARLES JOSE DELLAI00254844006
Dados: 2022.04.12 16:41:26 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS



AUDPLAN
C O N T Á B I L

FLS. 139

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Razão Social: DELLAI PAVIMENTACAO - EIRELI

Eu, **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.P.F. sob nº 007.156.049-10 e portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 8.266.726-1, contador da empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, denominada **DELLAI PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.394.549/0001-18 com sede na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Nº 875, SALA 1, CENTRO em SIQUEIRA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000, que tem como representante legal o sr. **CHARLES JOSÉ DELLAI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/10/1981, CPF nº 002.548.440-06, **DECLARO** que no período da data de abertura do C.N.P.J. 12/06/2020 até a presente data, esta entidade não teve faturamento e movimentação financeira e gerencial, por este motivo não tem escrituração contábil regular registrada, com balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrativos contábeis.


CHARLES
JOSE
DELLAI:
00254844006

Assinado digitalmente por
CHARLES JOSE DELLAI:
00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Data: 2021-12-15 17:38:37

Siqueira Campos/PR, 09 de dezembro de 2021.

ELIELSON
DE SOUZA
JORGE:
00715604910

Assinado digitalmente por
ELIELSON DE SOUZA JORGE:
00715604910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010097545,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27053365000183,
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON
DE SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2021-12-15 17:38:56


ELIELSON DE SOUZA JORGE
CONTADOR
CRC/PR 051092/O-0

Elielson de Souza Jorge
CONTADOR
CRC Nº PR-051092/O-0

RUA CRAVINA, Nº 07 – CENTRO – FIGUEIRA/PR – CEP 84.285-000
e-mail: elielson_jorge@hotmail.com – (43) 3547-2113 – (43) 99118-2488




DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

FLS 140

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
PASSIVO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -

**CHARLES
JOSE DELLAI:
00254844006**

Assinado digitalmente por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Data: 2021-12-15 17:38:25

**ELIELSON DE
SOUZA
JORGE:
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010097545, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2021-12-15 17:39:11



ELIELSON DE SOUZA JORGE
CONTADOR
CRC/PR 051092/O-0

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

FLS 747
Fl. 3

CNPJ: 37.394.549/0001-18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
CIRCULANTE	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
DISPONIVEL	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
PASSIVO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	600.000,00 -	0,00	0,00	600.000,00 -

**CHARLES
JOSE
DELLAI:
00254844006**

Assinado digitalmente por
CHARLES JOSE DELLAI:
00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=CHARLES JOSE DELLAI:
00254844006
Data: 2021-12-15 17:38:16

**ELIELSON DE
SOUZA JORGE:
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON DE
SOUZA JORGE:00715604910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010097545, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA
RFB v5, OU=27083365000183,
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON DE
SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2021-12-15 17:39:24


Elielson de Souza Jorge
CONTADOR
CRC/PR 051092/O-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18

Inscricao Estadual:

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	600.000,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL DO ATIVO			600.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS 143
Fl. 5

DELLAI PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 37.394.549/0001-18

Inscricao Estadual:

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL DO PASSIVO			600.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 600.000,00 - Seiscentos mil reais conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2021.

**CHARLES
JOSE
DELLAI:
00254844006**

Assinado digitalmente por
CHARLES JOSE DELLAI:
00254844006
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Data: 2021-12-15 17:38:03

CHARLES JOSÉ DELLAI
CPF: 002.548.440-06
TITULAR ADMINISTRADOR

**ELIELSON
DE SOUZA
JORGE:
00715604910**

Assinado digitalmente por ELIELSON
DE SOUZA JORGE:00715604910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010097545,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083365000183,
OU=PRESENCIAL, CN=ELIELSON
DE SOUZA JORGE:00715604910
Data: 2021-12-15 14:52:02

ELIELSON DE SOUZA JORGE
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42336/2022

Validade: 01/10/2022

Razão Social: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Num. Registro: 74118

Registrada desde : 08/01/2021

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de obras de urbanização e trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, avenidas, ruas e locais para estacionamento, construção, reforma e manutenção de praças e calçadas para pedestres com sinalização e pintura, confecção de calçamento em pedras, lajotas e revestimentos em avenidas, ruas e calçadas (cnae 42.13-8/00); - construção, reformar e reparação de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, centros e edifícios comerciais e imóveis para uso público ou particular (cnae 41.20-4/00); - aplicação de concreto betuminoso usinado a quente cbuq, areia-asfalto, lama asfáltica, ligante asfáltico e ligante e macadame betuminoso, pré-misturado a frio pmf, construção de obras de asfalto, pavimentação de rodovias, construção, manutenção e conservação rodoviária, recapeamento asfáltico (cnae 42.11-1/01); - serviços de instalação, implantação e pintura de sinalização em estradas, ruas, avenidas, rodovias e placas de sinalização de tráfego rodoviário (cnae 42.11-1/02); - construção, manutenção, reforma, recuperação e recomposição de grandes estruturas e obras de arte, obras de arte rodoviárias, passarelas, pontes, túneis, viadutos, elevados, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos (cnae 42.12-0/00); - construção de esgoto sanitário, estações de bombeamento de água, esgoto, redes de distribuições, interceptores, reservatórios, sistemas de saneamento básico e abastecimento (cnae 42.22-7/01); - obras de aterro hidráulico, barragem, canais, construções marinas, docas e piers, drenagem, limpeza de rios, portos, canais, baias, lagos, represas, açudes fluviais (cnae 42.91-0/00); - montagem de coberturas e estruturas metálicas móveis e imóveis e soldagem para construção civil (cnae 42.92-8/01); - obras de montagens industriais, tubulação e rede de facilidades (cnae 42.92-8/02); - obras de construção, reforma e manutenção de campos para prática de esportes e instalações desportivas (cnae 42.99-5/01); - serviços e implosão de estruturas edificadas, demolição, arrasamento e desmonte de construção (cnae 43.11-8/01); - obras de limpeza e preparação de canteiros, terrenos para construção (cnae 43.11-8/02); - serviços de compactação de terreno, corte, aterro, desaterro, dreno profundo, escavação, nivelamento e movimentação de terras, remoção de rochas, retirada de terras, obras de terraplanagem para construção de edifícios, ruas, avenidas e rodovias (cnae 43.13-4/00); - instalação e substituição de cancelas eletrônicas, faixas e delimitadores luminosos para rodovias, iluminação pública, sinalização, semáforos e postes de iluminação (cnae 43.29-1/04); - construção de alicerces, blocos de fundação, baldrame, estruturas, perfurações, reforço, tubulação, fundações diversas e profundas para edificações (cnae 43.91-6/00); - construção de obras de alvenaria, muros, paredes de blocos de concreto, pedra e tijolos (cnae 43.99-1/03); - transporte rodoviário de cargas municipal (cnae 49.30-2/01); - locação e leasing operacional de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, moto niveladoras, tratores, máquinas e equipamentos para construção e serviços (cnae 77.32-2/01); - locação e leasing operacional de andaimes,

[Handwritten signature in blue ink]

escoramentos, plataformas e fôrmas metálicas (cnae 77.32-2/02); - plantio e manutenção de gramados, serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, poda de árvores e manutenção de áreas verdes (cnae 81.30-3/00);

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37394549000118

1 - WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira: PR-181838/D Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: PARAGRAFO 1º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101925/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:25:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42335/2022**

Validade: 01/10/2022

Nome Civil: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181838/D

Registro Nacional : 1718856954

Registrado(a) desde : 11/09/2019

Filiação : HELES ANTUNES DOS SANTOS
SUSANA REIS DOS SANTOS

Data de Nascimento : 23/03/1994

Documento de Identidade : 12.314.428-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07804674937

Naturalidade : WENCESLAU BRAZ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Diplomação : 28/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Observações: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74118 - DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48432 - TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101905/2022.

Emitida via Internet em 04/04/2022 14:23:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FLS. 146

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.394.549/0001-18, com sede na Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos-PR, neste ato representado por sua sócia IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO, inscrita no RG nº 9.469.843-0 SESP/PR e CPF nº 063.765.149-95.

CONTRATADO: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, CREA – PR 181838/D, RG nº 12.314.428-7 SSP/PR, CPF nº 078.046.749-37, residente e domiciliado na Rua Joaquim Miranda, nº 115, Vila Municipal, CEP 84.950-000, Cidade de Wenceslau Braz, no Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Construção Civil e Pavimentação, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação e técnica – profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de engenharia e assumira responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA/PR (Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná) e outros que lhe exijam.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia, perante o CREA/PR e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento como reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Irakeli

(Handwritten signatures)

Parágrafo 1º - A carga horária a ser prestada pelo profissional é de 04 (quatro) horas por semana.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato firmado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra no valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período em aberto, no caso as datas das anotações de responsabilidades técnicas em aberto.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade não configurando renúncia ou renovação do contrato ou das suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Arquitetura quanto a responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária a orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações a **CONTRATANTE** e seus prepostos, mediante protocolo de recebimento e ciência.

Blaine
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
Franci

FLS. 143

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Tomazina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Siqueira Campos, 29 de dezembro de 2020.

Tabellionato Nascimento

Irakeli Katiúscia Dall Santo
IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 063.765.149-95
DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA
37.394.549/0001-18

Tabellionato Nascimento

Wellington Antunes dos Santos
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 181838/D
CPF: 078.046.749-37

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Frei Elzeário Balfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Selo Nº 1912174CVAA0000000568211
Consulta em <http://horus.furjia.pr.gov.br/consulta>

Reconhecido por Semelhança as assinaturas de IRAKELI KATIUSCIA DALL SANTO e WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS. Dou fe Tomazina-PR 04 de janeiro de 2021.

Em Teste *Andréa Ribeiro de França* da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente

Empl. Empl. - R\$19,92 (VRC 43,60). Funrajus - R\$4,74. Selo R\$1,90. Flu. - R\$0,94. ISSQN - R\$0,94. Total: R\$27,34. Cod. Seguro F1E6NPSXZ-96096F-11*

Tabellionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata M. E. Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Alessandra Ishii
Escreventes

Andréa Ribeiro de França



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1822/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211528289** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: RUA PLACIDO LEITE Nº: 148

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990-000

Contrato: 237/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720205549954, 1720211526707

Valor do contrato: R\$ 3.226.585,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROMANA CARNEIRO KLUPPEL Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990-000

Coordenadas Geográficas: -24,130318 x -49,838313

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 15/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 20407,17 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 20407,17 KM2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1685 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 53 UNID; **5- Execução** Execução de obra Dissipador de energia , 5 UNID; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4932 METRO; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18925,47 M2; **8- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 175 M2

Observações:

ART REFERENTE AO OBJETO DA TP 05/2020

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1822/2021

13/04/2021 10:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 111972/2021.

CAT nº 1822/2021 de 12/04/2021, página 1 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CNPJ: 75.568.377/0001-31
END: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti - PR
REPRESENTANTE:
Engenheiro Civil Jiolvanny Marques Dorneles
CREA-MS 15071/D
RNP: 1309280193
CPF: 008.252.341-07
ART de Fiscalização nº 1720203515602

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 82.570.342/0001-01
END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.
ENGENHEIRO CIVIL JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
CREA-PR: 148673/D
RNP: 1714678776
CPF: 063.937.789-03
ART ANOTADA: 1720211526707

Blaine

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

FLS 151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

RNP: **1718856954**

Registro: **PR-181838/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210613398** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2021 Baixada em: 25/10/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: **RUA MIGUEL DIAS** Nº: **226**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA** UF: **PR** CEP: **86455-000**

Contrato: **001/2021** celebrado em **11/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 437.943,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GERMANO DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,502095 x -49,922255**

Endereço da obra/serviço: **RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,501114 x -49,922523**

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORENTINO DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504877 x -49,924324**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOAQUIM TAVORA**

UF: **PR**

CEP: **86455-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,504773 x -49,924926**

Data de início: **28/01/2021** Conclusão efetiva: **28/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA**

CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6454,19 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 219,79 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o contrato está divergente quanto ao ano do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006844/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006844

Atividade concluída

15/12/2021 10:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature in blue ink

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

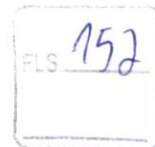
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone:(43) 3559-1122 / Fax:(43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06

END: Rua Miguel Dias, 226, Centro, Joaquim Távora – PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Luis Henrique da Silva

CREA-PR 163754/D

RNP: 1716728975

CPF: 235.211.738 - 01

ART de Fiscalização nº 1720204591868

CONTRATADO

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

END: Rua Felipe Miguel de Carvalho, Nº 143, Vila Formosa, Tomazina – PR.

ENGENHEIRO CIVIL WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

CREA-PR: 181838/D

RNP: 1718856954

CPF: 078.046.749-37

ART ANOTADA: 1720210613398

CONTRATO

OBJETO: Recape Asfáltico sobre Pedra Irregular em Ruas do Centro e no Bairro Industrial Cucuia.

LOCAL DA OBRA: Diversas Ruas do Centro e do Bairro Industrial Cucuia do Município de Joaquim Távora - PR

CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2020 - CONTRATO: 001/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/01/2021 a 28/03/2021

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 437.943,91 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).**

ÁREA: 6.454,19 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315899/2021.

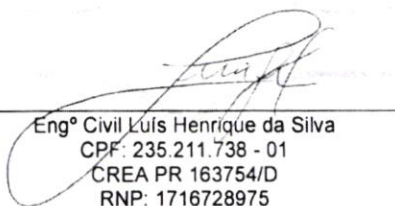
CAT nº 1720210006844 de 01/11/2021, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra Tipo Banner, 4,00 X 2,00 m, em quadro de metalon 20 X 20 m e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.	un	1,00
2	REVESTIMENTO		
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.454,19
2.2	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
2.3	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
2.4	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3	REPERFILAMENTO		
3.1	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	488,71
3.2	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	24,00
3.3	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.454,19
3.4	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,23
3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
3.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	9,35
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	132,10
3.3	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	132,10
3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	18,00
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,79
4.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
5	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM		
5.1	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un	5,00
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
6.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00
6.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
6.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
6.4	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00
6.5	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Joaquim Távora/PR, 24 de maio de 2021


 Engº Civil Luís Henrique da Silva
 CPF: 235.211.738 - 01
 CREA PR 163754/D
 RNP: 1716728975


 Blaine





DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO XI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Wellington Antunes dos Santos	Engenheiro Civil	CREA nº 181838/D.	11/09/2019	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco), cn=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2022.04.12 16:50:14 -03'00'

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA PR 181838/D

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:43:07 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18

DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 04/2022, que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:42:38 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18

DELLAI PAVIMENTAÇÃO

EIRELI EPP

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO X

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Welington Antunes dos Santos, Engenheiro Civil, CREA nº 181838/D.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPT A1, ou=(sem branco), cn=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2022.04.12 16:50:01 -03'00'

**Welington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA PR 181838/D**

**Welington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D.**

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:42:52 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18

**DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP**

R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875

Sala 1, Centro CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Small, faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.

Small, faint, illegible text located in the lower-right quadrant of the page, possibly a stamp or header.



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

Prezados Senhores:

A empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **808.204.545-4 SESP-RS**, e do CPF n.º **002.548.440-06**, Declaro que renuncio à Visita Técnica ao local descrito no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022**, e que visitou o local dos serviços referente a licitação supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel no objeto de nossa proposta, não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços e demais informações necessárias, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS
SANTOS:07804674937
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Dados: 2022.04.12 16:50:54 -03'00'

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA PR 181838/D

Wellington Antunes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 181838/D.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:49:03 -03'00'

CNPJ: 37.394.549/0001-18
DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP
R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP
CNPJ nº 37.394.549/0001-18
Charles José Dellai
CPF 002.548.440-06
RG 808.204.545-4 SESP-RS



Small, faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.

Small, faint, illegible text located in the lower-right quadrant of the page.



Dellai
Pavimentação

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

FLS 157

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

**DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO O-DE-OBRA
INFANTIL.**

A empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:41:45 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18
DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP
R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Charles José Dellai



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com



ANEXO XII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF n.º 002.548.440-06, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:43:19 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

CNPJ: 37.394.549/0001-18
DELLAI PAVIMENTAÇÃO
EIRELI EPP
R. Angelina Geralda de Jesus, Nº 875
Sala 1, Centro CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

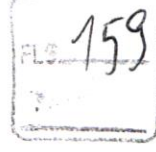
À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021.

ABERTURA: 14/04/2022

ÀS 09H00





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 157 / 2022

FLS 160

Requerente: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI**

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Contato: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM**

Telefone: **(43) 3547-2113 - (43) 9911-8889**

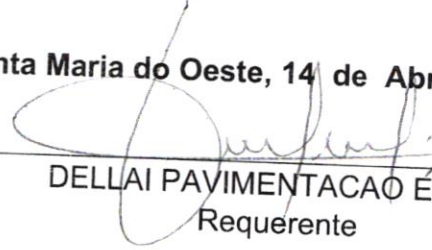
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

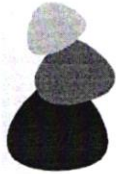
Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.


DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI
Requerente



Dellai
Pavimentação

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

FLS 161

ANEXO VII

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

A empresa **Dellai Pavimentação EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Charles José Dellai**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 808.204.545-4 SESP-RS, e do CPF nº 002.548.440-06, residente em na cidade de Tomazina, estado do paraná, abaixo assinado, participante do Processo Licitatório nº 135/2021, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.12 16:42:25 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS

Bl. ou

**Prefeitura do Município de Santa Maria do
Oeste**

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022

Envelope A – Documentos de Habilitação

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31****NIRE - 41208577568****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 – casa nº C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP**” com endereço à Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41208577568** em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no **CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, sendo o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento da Conta de Reserva de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: — Em decorrência do aumento do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO FILHO	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page. One signature appears to be "Adir", and there are several other initials and scribbles.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**



a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pelos sócios: **Adir Silva Moreno Filho**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: - O endereço da sociedade que era Rua José Resende, nº.56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, passa a para a **Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.**

CLAUSULA QUINTA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA – EPP

CNPJ – 27.737.464/0001-31

NIRE – 41208577568

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

ADIR SILVA MORENO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av Cerro Azul, nº. 2649 – casa C15, CEP. 87.010-910, Jardim Novo Horizonte, em Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.897,577-6/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 037.040.809-85, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP**” com endereço à Rodovia Pr 446, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41208577568** em sessão de 15/05/2017, e última alteração de contrato social registrada sob nº 20218543867 em sessão de 20/12/2021 e no **CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31**, pelo presente e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia PRC 446, s/nº, Km 182, CEP 85.520.000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: “**Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta**

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
Construção de rodovias e ferrovias”.**

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- <u>ADIR SILVA MORENO FILHO</u>	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 COTAS	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO FILHO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

5
Olson
f.
b.
D

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ/MF – 27.737.464/0001-31

NIRE - 41208577568

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

Apucarana - PR, em 31 de Março de 2022.



Adir Silva Moreno Filho

7

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page. There are four distinct marks, including a large stylized signature and several smaller initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 09:23 SOB N° 20222108061.
PROTOCOLO: 222108061 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204331168. CNPJ DA SEDE: 27737464000131.
NIRE: 41208577568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B. Biscaia
[Assinatura]

FLS. 171



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.737.464/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRC 466	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 182
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BATISTA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-1471
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **08:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

FLS. 772

Inscrição no CAD/ICMS

90766487-24

Inscrição CNPJ

27.737.464/0001-31

Início das Atividades

11/2017

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD PRC 466, SN, KM 182 - RIO BATISTA - CEP 85200-000
FONE: (43) 3424-3934**Município de Instalação **PITANGA - PR, DESDE 04/2022****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS****2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO****2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS****4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.040.809-85	ADIR SILVA MORENO FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/05/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90766487-24**Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2022 14:22:45Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado de Registro Cadastral

Certificado n.º 003/2022

Validade: 12 Meses

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP

C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31

ENDEREÇO: ROD PRC 466, S/N. KM 182

MUNICÍPIO: PITANGA - PARANÁ

REGISTRO SOB N.º 20222108061

ENQUADRAMENTO:

Atividade Principal:

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

Atividade Secundaria:

23.30-3-05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 – Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

41.20-4-00 – Construção de edifícios

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 – Obras e terraplenagem

71.12-0-00 – Serviços de engenharia

71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certificamos que a empresa acima citada está devidamente inscrita(o) no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com os documentos constantes no requerimento protocolado, nos termos da legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste –Pr, 08 de Abril de 2022.

Eliane de Faria Rodrigues
ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Eliane

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : Tomada de Preços n.º 004.2022

O signatário da presente, o Senhor Adir Silva Moreno Filho, representante legalmente constituído da proponente ROMO - Pavimentadora Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio Administrador – RG 7.897.577 6

Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 175

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 27.737.464/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:50 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **188D.901D.B372.57BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Blanca
[Handwritten initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026044944-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.737.464/0001-31**
Nome: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 1694 / 2022

Requerente: Romo Pavimentadora Ltda **CPF/CNPJ:** 27737464000131

Contribuinte: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 27.737.464/0001-31
Logradouro: LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS, Nº: 56
Bairro: **Cidade:** Apucarana
Complemento: RUS JOSÉ REZENDE
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A19B305581D4AB6F07FE07C4A39BE8A4
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 11 de Abril de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.737.464/0001-31**Razão Social:** ROMO PAVIMENTADORA LTDA**Endereço:** R JOSE REZENDE 56 / LOT JARDIM GRAMADOS / APUCARANA / PR /
86801-637

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022**Certificação Número:** 2022041201585461068826

Informação obtida em 12/04/2022 10:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Certidão n°: 4204220/2022

Expedição: 02/02/2022, às 11:37:11

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.737.464/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

FLS. 180

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

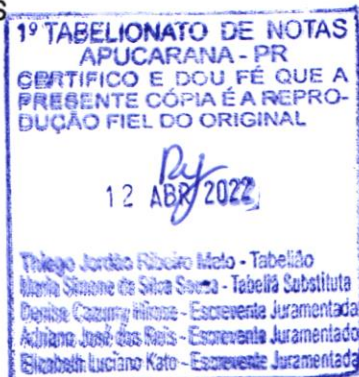
ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP

CNPJ 27.737.464/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Abril de 2022, 13:39:38

[Handwritten Signature]
FABRICIO BARBOSA RIBAS



COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,
AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000
Estado do Paraná

<i>Hélio Barbosa Ribas</i> Oficial	<i>Giovani Locatelli Júnior</i> Oficial Substituto
<i>Fabricio Barbosa Ribas</i> Aux. Juramentado	<i>Janaina de F. P. França</i> Aux. Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO



FLS 181

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **ROMO - Pavimentadora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.737.464/0001-31, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41208577568	CNPJ 27.737.464/0001-31
NOME EMPRESARIAL ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915	647032530646695314 9	26/01/2022 a 26/01/2023	Não
Administrador	03704080985	ADIR SILVA MORENO FILHO:03704080985	475611020430696689 9	28/08/2019 a 28/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
 A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.
 49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 03/02/2022 às 08:50:32

 33.DF.FC.1F.9F.8F.FB.93
 16.1B.23.34.03.1E.27.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Blau

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.737.464/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 183

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.901.328,58	R\$ 3.053.833,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 88.915,52	R\$ 38.870,84
DISPONIBILIDADES		R\$ 36.524,95	R\$ 7.441,07
CAIXA		R\$ 17.348,48	R\$ 6.220,67
Caixa		R\$ 17.348,48	R\$ 6.220,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 19.176,47	R\$ 1.220,40
Banco do Brasil		R\$ 19.176,47	R\$ 1.220,40
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 52.390,57	R\$ 31.429,77
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 52.390,57	R\$ 31.429,77
PIS a Compensar		R\$ 8.145,67	R\$ 5.574,30
COFINS a Compensar		R\$ 37.595,39	R\$ 25.727,52
INSS a Compensar		R\$ 4.788,19	R\$ 127,95
ISSQN retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Retenção Previdenciária		R\$ 1.861,32	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.812.413,06	R\$ 3.014.962,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.771.518,15	R\$ 2.982.962,87
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.768.018,15	R\$ 2.979.462,87
Empréstimos a Receber		R\$ 2.768.018,15	R\$ 2.979.462,87
INVESTIMENTOS		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
INVESTIMENTOS / PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
OURO CAP - Banco do Brasil		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 40.894,91	R\$ 31.999,96
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 114.000,00	R\$ 40.000,00
Veículos		R\$ 114.000,00	R\$ 40.000,00
(-)(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (73.105,09)	R\$ (8.000,04)
(-)(-) Veículos - Depreciação		R\$ (73.105,09)	R\$ (8.000,04)
PASSIVO		R\$ 2.901.328,58	R\$ 3.053.833,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 45.871,63	R\$ 4.916,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 42.954,30	R\$ 4.916,08
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 8.144,86	R\$ 2.127,14
Salários a Pagar		R\$ 8.144,86	R\$ 2.127,14
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 23.931,95	R\$ 1.635,34
Pro-Labore a Pagar		R\$ 23.931,95	R\$ 1.635,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 10.877,49	R\$ 1.153,60
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 8.747,35	R\$ 900,29
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 2.128,77	R\$ 253,31
GRRF a Pagar		R\$ 1,37	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.244,42	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 244,42	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 244,42	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SILUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Social a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 672,91	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 672,91	R\$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R\$ 672,91	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.855.456,95	R\$ 3.048.917,59
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.405.456,95	R\$ 2.598.917,59
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.593.941,45	R\$ 2.404.887,90
Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia		R\$ 3.593.941,45	R\$ 2.404.887,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.611.515,50	R\$ 194.029,69
Lucro do Exercício		R\$ 3.611.515,50	R\$ 194.029,69
(-) APLICAÇÕES		R\$ (4.800.000,00)	R\$ 0,00
(-) Lucros Distribuídos/Pagos/creditados		R\$ (4.800.000,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 27.737.464/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 7

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados / Saldo a Disposição da Assembleia (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	Lucros Distribuídos/Pagos/Creditados (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	450.000,00	3.593.941,45	3.611.515,50	(-).4.800.000,00	2.855.456,95	
Capital Social Subscrito	0,00	3.611.515,50	565.296,31	4.800.000,00	8.976.811,81	
Capital Social Subscrito	0,00	(-).4.800.569,05	(-).3.982.782,12	0,00	(-).8.783.351,17	
Saldo Final em 31.12.2021	450.000,00	2.404.887,90	194.029,69	0,00	3.048.917,59	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS. 184

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.737.464/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 185

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 3.611.515,50	R\$ 194.029,69
RECEITAS		R\$ 5.377.888,98	R\$ 371.266,62
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.377.888,98	R\$ 371.266,62
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 5.972.926,94	R\$ 395.595,75
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.544.450,00	R\$ 0,00
Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo		R\$ 1.544.450,00	R\$ 0,00
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 4.428.476,94	R\$ 395.595,75
Serviços Prestados a Vista		R\$ 0,00	R\$ 395.595,75
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 4.428.476,94	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (595.037,96)	R\$ (24.329,13)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (595.037,96)	R\$ (24.329,13)
ICMS S Vendas e Serviços		R\$ (278.001,01)	R\$ 0,00
(-) PIS S Vendas e Serviços		R\$ (38.824,01)	R\$ (2.571,37)
(-) COFINS S Vendas e Serviços		R\$ (179.187,82)	R\$ (11.867,87)
(-) ISQN S Serviços		R\$ (99.025,12)	R\$ (9.889,89)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 127.000,00	R\$ 65.800,00
VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 127.000,00	R\$ 65.800,00
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (127.000,00)	R\$ (65.800,00)
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (127.000,00)	R\$ (65.800,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.766.373,48)	R\$ (177.236,93)
CUSTOS		R\$ (746.010,54)	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (746.010,54)	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (746.010,54)	R\$ 0,00
Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (109.250,13)	R\$ 0,00
Compra de Materia Prima e Insumos		R\$ (409.156,23)	R\$ 0,00
Fretes S Compras		R\$ (23.150,25)	R\$ 0,00
ICMS S Compras		R\$ 41.196,07	R\$ 0,00
Estoque Inicial de Mercadorias		R\$ (245.650,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (854.396,79)	R\$ (168.217,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (829.348,79)	R\$ (159.288,70)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (396.324,54)	R\$ (109.095,69)
(-) Salários		R\$ (262.847,82)	R\$ (37.749,58)
(-) Pro-Labore		R\$ (24.893,83)	R\$ (25.996,66)
Horas Extras		R\$ (46.866,48)	R\$ 0,00
(-) Ferias		R\$ (28.469,04)	R\$ (27.704,82)
(-) 13 Salario		R\$ (26.544,07)	R\$ (3.267,39)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R\$ (6.703,30)	R\$ (9.234,82)
(-) Participacao dos Empregados		R\$ 0,00	R\$ (5.142,42)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (140.735,49)	R\$ (33.599,26)
(-) I.N.S.S		R\$ (89.985,23)	R\$ (10.857,00)
(-) F.G.T.S		R\$ (28.134,00)	R\$ (3.501,39)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ (7.225,53)	R\$ (12.779,11)
(-) INSS S PRO LABORE		R\$ (4.978,76)	R\$ (5.199,33)
(-) Sat		R\$ (10.411,97)	R\$ (1.262,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (292.288,76)	R\$ (16.593,75)
Agua e Esgoto		R\$ (567,64)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (410,25)	R\$ 0,00
Material de Escritorio		R\$ (3.571,41)	R\$ 0,00
Manutencao e Conservacao		R\$ (5.190,92)	R\$ 0,00
Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (83.664,63)	R\$ 0,00
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (2.788,50)	R\$ (100,00)
(-) Telefone		R\$ (1.979,68)	R\$ (505,99)
Alimentacao		R\$ (748,33)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (6.924,97)	R\$ (1.248,77)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (15.079,04)	R\$ (11.989,00)
Uso e Consumo		R\$ (16.412,09)	R\$ 0,00
Uso e Consumo na Prestacao de Servicos		R\$ (33.728,00)	R\$ 0,00
Anuidades		R\$ (632,44)	R\$ 0,00
Internet TV		R\$ (941,30)	R\$ 0,00
Roupas e Uniformes		R\$ (3.319,00)	R\$ 0,00
(-) TAXAS ACIA JUCEPAR		R\$ (306,50)	R\$ (30,65)
Taxas Diversas		R\$ (1.136,67)	R\$ 0,00
Despesas c veiculos		R\$ (993,63)	R\$ 0,00
(-) Farmacia		R\$ (3.884,63)	R\$ (1.234,34)
Materiais de Construcão		R\$ (72.719,60)	R\$ 0,00
(-) Exames Medicos Ocupacionais		R\$ (50,00)	R\$ (1.485,00)
Gastos C Cartao de Credito		R\$ (37.239,53)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (4.459,79)	R\$ (1.962,65)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R\$ (4.390,90)	R\$ (1.962,65)
(-) Despesas bancarias		R\$ (4.390,90)	R\$ (1.962,65)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (68,89)	R\$ 0,00
Juros		R\$ (32,33)	R\$ 0,00
Multas		R\$ (36,56)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (20.588,21)	R\$ (6.966,00)
(-) IMPOSTOS		R\$ (20.275,84)	R\$ (6.653,64)
(-) IPVA LICENCIAMENTO SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (19.875,42)	R\$ (6.534,36)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (400,42)	R\$ (119,28)
(-) MULTAS		R\$ (312,37)	R\$ (312,36)
(-) Multas de Transito		R\$ (312,37)	R\$ (312,36)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (165.966,15)	R\$ (9.019,58)
(-) PROVISÕES P IRPJ E CSLL		R\$ (165.966,15)	R\$ (9.019,58)
(-) PROVISÕES P IMPOSTO DE RENDA		R\$ (101.458,54)	R\$ (4.747,15)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ (101.458,54)	R\$ (4.747,15)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ (64.507,61)	R\$ (4.272,43)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (64.507,61)	R\$ (4.272,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Blanc

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ : 27.737.464/0001-31
 Demonstração dos Fluxos de Caixa de
 01/01/2021 a 31/12/2021

FLS. 186

Página: 1

Nome	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
atividades operacionais	149.885,44	3.535.041,49
Resultado do Exercício	194.029,69	3.611.515,50
Depreciação e Amortização	(65.105,05)	(25.803,20)
Outros Creditos	20.960,80	(50.670,81)
AUMENTOS E DIMINUIÇÕES	0,00	168.527,76
Aumento (Redução) Em Contas a Receber	0,00	122.611,13
Aumento (Redução) Em Estoques	0,00	245.650,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	(200.406,28)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	0,00	672,91
CONTAS A PAGAR OU PROVISÕES TRABALHISTAS	(38.036,85)	17.695,08
Folha de pagamento (empregados)	(6.017,72)	(8.929,51)
Folha de Pagamento (Dirigentes)	(22.296,61)	22.155,51
Encargos Sociais	(9.722,52)	4.469,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(2.244,42)	(63.637,59)
Aumento (Reducao) Impostos Retidos	(244,42)	84,49
Aumento(reducao) Impostos e Contrib. s/Lucro	0,00	(32.859,87)
Aumento (Redução) Em Impostos e Contribuicao s/Receitas	(2.000,00)	(30.862,21)
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	109.604,17	3.657.626,74
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	381.726,00	96.000,00
(-) Compras de Imobilizado	74.000,00	152.803,20
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	3.500,00
Lucros Distribuidos/pagos	0,00	(4.800.000,00)
DISPONIBILIDADES LIQUIDAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	74.000,00	(4.647.196,80)
SUBTOTAL ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	183.604,17	(989.570,06)
Disponibilidades Ano Anterior	(36.524,95)	(15.405,90)
Disponibilidades no Final do Período	(8.115,35)	(36.524,95)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	28.409,60	(21.119,05)

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ADIR SILVA MORENO FILHO

Administrador

CPF: 037.040.809-85



Escritório Iguaçu

FLS. 187

ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 27.737.464/0001-31

Notas Explicativas
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTANº01

ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, constituída em 15/05/2017, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Com sede no município de APUCARANA-PR, na RUA José Rezende, nº 56, Loteamento Jardim Gramados.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTANº02

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lein. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTANº03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultamos itens 3.18 e 3.19 da NBC TG1000(R1).

NOTANº04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTANº05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTANº06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTANº07

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem espelham a realidade da empresa em todos os seus

termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTANº08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaremos respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTANº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTANº 10

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTANº 11

O resultado foi apurado em 31/12/2021, em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

EVENTOS SUBSEQUENTE

NOTANº 12

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

APUCARANA, PR- 31/12/2021

...

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
Contabilista
CRC: 023560/O-2
CPF: 448.433.219-15
RG: 3.538.010-8

Adir Silvanoreno Filho

ADIR SILVANORENO FILHO
Administrador
CPF: 037.040.809-85
RG: 4.175.692-6

[Handwritten signatures and initials]

FLS. 189

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.737.464/0001-31
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
NIRE	41208577568
CNPJ	27.737.464/0001-31
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3636
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.53.CD.B7.39.BA.B3.34.6B.30.37.19.49.39.7F.8F.9B.83.00.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.0 do Visualizador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45488/2022

Validade: 05/10/2022

Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27737464000131

Num. Registro: 63771

Registrada desde : 29/06/2017

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RODOVIA PR 446, KM 182, S/N RIO BATISTA

Município/Estado: PITANGA-PR

CEP: 85200000

Objetivo Social:

Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. Possui restrições impeditivas para as atividades de cartografia, conforme entendimento da Câmara Especializada de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27737464000131

1 - Nome Civil: ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira: PR-101413/D Data de Expedição: 27/02/2009

Desde: 29/06/2017 Carga Horária: 20: H/S Até: 04/03/2020

Desde: 11/01/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDER MOREIRA ARAUJO

Carteira: SP-520105/D Data de Expedição: 25/04/1991

Desde: 23/03/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 11/01/2022

Desde: 10/02/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto N.º: 11669 Data do Visto: 17/03/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108625/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 08/04/2022 08:12:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FLS. 192

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45485/2022**

Validade: 05/10/2022

Nome Civil: ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101413/D

Registro Nacional : 1707077800

Registrado(a) desde : 27/02/2009

Filiação : ADIR SILVA MORENO

LOURDES APARECIDA PRADO MORENO

Data de Nascimento : 11/05/1982

Documento de Identidade : 7.897.577-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03704080985

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENG CONS ALGACYR MUNHOZ MAEDER - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)

Data da Colação de Grau : 20/12/2008

Diplomação : 24/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108622/2022.

Emitida via Internet em 08/04/2022 08:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADIR SILVA MORENO FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADIR SILVA MORENO FILHO**
Registro: **PR-101413/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1707077800**

Número da ART: **1720195821983** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2019 Baixada em: 14/02/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº: 25

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-235

Contrato: 170/2019 celebrado em 06/11/2019

Valor do contrato: R\$ 3.182.412,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ALFREDO PEREIRA E OUTRAS Nº: S/Nº

Bairro: JARDIM SANTIAGO E JARDIM CIDADE ALTA

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86812-694

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/11/2019 Conclusão efetiva: 04/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 35591,66 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 8901,32 METRO; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3319 METRO

Observações:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM SANTIAGO E JARDIM CIDADE ALTA.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000530/2022

11/04/2022 15:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 1 de 14



Handwritten signatures and initials in blue ink.



194

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa ROMO - Pavimentadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Rezende, nº 56, Jardim Gramados, CEP 86801-637, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CREA sob nº 63771 e inscrita no CNPJ sob nº 27.737.464/0001-31, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA sob nº PR-101413/D, conforme ART nº 1720195821983, iniciada em 18/11/2019 e concluída em 04/03/2020, com dimensão de 35.591,66 m², na Rua Alfredo Pereira e Outras, s/nº, no Jardim Santiago e Jardim Cidade Alta, CEP 86812-694, no município de Apucarana-PR, tendo como contratante o Município de Apucarana-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.253/0001-68, localizada ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná.

Execução dos serviços de pavimentação e recape em CBUQ e drenagem de águas pluviais no Jardim Santiago e Jardim Cidade Alta, neste município, tendo como contratante o Município de Apucarana.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
I		LOTE 01 - JD. SANTIAGO		
1.1		REDE DE DRENAGEM (GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS)		
1.1.1		Serviços iniciais - (Movimento de terra)		
1.1.1.1		Escavação Mecânica de Valas - 2ª Cat.		
1.1.1.1.1	72917	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	m ³
1.1.1.2		Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.		
1.1.1.2.1	83336	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	764,00	m ³
1.1.1.2.2	83336	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m ³
1.1.1.2.3	83336	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m ³
1.1.1.2.4	83336	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	392,00	m ³
1.1.1.2.5	83336	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	436,00	m ³
1.1.1.2.6	83336	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	272,00	m ³
1.1.1.2.7	83336	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	84,00	m ³
1.1.1.2.8	83336	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	808,00	m ³

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



195

1.1.1.3		Reaterro mecânico sem Apiloamento		
1.1.1.3.1	93360	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	481,32	m³
1.1.1.3.2	93360	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	246,96	m³
1.1.1.3.3	93360	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	246,96	m³
1.1.1.3.4	93360	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	246,96	m³
1.1.1.3.5	93360	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	274,68	m³
1.1.1.3.6	93360	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	171,36	m³
1.1.1.3.7	93360	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	52,92	m³
1.1.1.3.8	93360	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	509,04	m³
1.1.1.4		Reaterro manual com Apiloamento		
1.1.1.4.1	93382	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	206,28	m³
1.1.1.4.2	93382	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	105,84	m³
1.1.1.4.3	93382	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	105,84	m³
1.1.1.4.4	93382	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	105,84	m³
1.1.1.4.5	93382	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	117,72	m³
1.1.1.4.6	93382	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	73,44	m³
1.1.1.4.7	93382	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	22,68	m³
1.1.1.4.8	93382	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	218,16	m³
1.1.2		Rede de galerias de águas pluviais, incluindo: fornecimento de tubos de concreto PB, assentamento e rejuntamento nos seguintes diâmetros:		
1.1.2.1		Tubos com diâmetro - 0,40 m		
1.1.2.1.1	92210	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	103,00	m
1.1.2.1.2	92210	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	196,00	m
1.1.2.1.3	92210	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	196,00	m
1.1.2.1.4	92210	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	196,00	m
1.1.2.1.5	92210	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	218,00	m
1.1.2.1.6	92210	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	136,00	m
1.1.2.1.7	92210	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	42,00	m
1.1.2.1.8	92210	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	50,00	m
1.1.2.2		Tubos com diâmetro - 0,60 m		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 3 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



196

1.1.2.2.8	92212	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	236,00	m
1.1.2.3		Tubos com diâmetro - 0,80 m		
1.1.2.3.1	92214	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	186,00	m
1.1.3		Poços e Caixas		
1.1.3.1		Boca de Lobo SEM TAMPA Ferro Fundido - (FF^o) em alvenaria padrão PMA		
1.1.3.1.1	83659	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.1.2	83659	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.1.3	83659	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.1.4	83659	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.1.5	83659	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
1.1.3.1.6	83659	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	6,00	ud
1.1.3.1.7	83659	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	12,00	ud
1.1.3.1.8	83659	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	ud
1.1.3.2		TAMPA EM Ferro Fundido - (FF^o) em alvenaria padrão PMA		
1.1.3.2.1	83716	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.2.2	83716	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.2.3	83716	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.2.4	83716	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.1.3.2.5	83716	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
1.1.3.2.6	83716	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	6,00	ud
1.1.3.2.7	83716	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	12,00	ud
1.1.3.2.8	83716	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	ud
1.1.3.3		Poço de Visita - 0,40 / 0,60 m - c/tampão FF		
1.1.3.3.1	97980	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.3.2	97980	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.3.3	97980	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.3.4	97980	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.3.5	97980	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.3.6	97980	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1,00	ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 4 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



197

1.1.3.3.7	97980	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
1.1.3.3.8	97980	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
1.1.3.4		Caixa de passagem em alvenaria para tubos - 0,40 / 0,60 m - c/tampa em concreto armado		
1.1.3.4.1	74224/1	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	3,00	ud
1.1.3.4.2	74224/1	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.4.3	74224/1	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.4.4	74224/1	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.4.5	74224/1	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	3,00	ud
1.1.3.4.6	74224/1	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.1.3.4.7	74224/1	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	6,00	ud
1.1.3.4.8	74224/1	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	5,00	ud
1.1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.1.4.1		Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.		
1.1.4.1.1	c003	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.	3.800,00	m
1.1.4.2		Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo concreto 0,042 m³/m)	5.228,04	
1.1.4.2.1	94265	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	669,49	m
1.1.4.2.2	94265	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	732,00	m
1.1.4.2.3	94265	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	264,00	m
1.1.4.2.4	94265	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	754,00	m
1.1.4.2.5	94265	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	758,00	m
1.1.4.2.6	94265	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	561,34	m
1.1.4.2.7	94265	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	781,40	m
1.1.4.2.8	94265	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	707,81	m
1.2		PAVIMENTAÇÃO		
		TERRAPLENAGEM		
1.2.1		Escarificação Mat. 1ª Cat. - Esp. 0,20 m - (DER -50.100)		
1.2.1.1	501000	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	450,80	m³
1.2.1.2	501000	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	490,44	m³
1.2.1.3	501000	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	176,88	m³

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 5 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



198

1.2.1.4	501000	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	505,18	m³
1.2.1.5	501000	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	507,86	m³
1.2.1.6	501000	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	376,10	m³
1.2.1.7	501000	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	507,80	m³
1.2.1.8	501000	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	460,20	m³
1.2.2		Escavação, Carga e Transp. DMT-5 km - Mat. 1º Cat. (DER - 42.500)		
1.2.2.1	425000	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	450,80	m³
1.2.2.2	425000	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	490,44	m³
1.2.2.3	425000	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	176,88	m³
1.2.2.4	425000	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	505,18	m³
1.2.2.5	425000	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	507,86	m³
1.2.2.6	425000	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	376,10	m³
1.2.2.7	425000	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	507,80	m³
1.2.2.8	425000	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	460,20	m³
1.2.3		Compactação aterro 95 % PN - esp. 0,20 m		
1.2.3.1	41721	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	676,20	m³
1.2.3.2	41721	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	735,66	m³
1.2.3.3	41721	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	265,32	m³
1.2.3.4	41721	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	757,77	m³
1.2.3.5	41721	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	761,79	m³
1.2.3.6	41721	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	564,15	m³
1.2.3.7	41721	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	761,70	m³
1.2.3.8	41721	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	690,31	m³
1.2.4		Regularização do Subleito	17.376,31	
1.2.4.1	72961	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m²
1.2.4.2	72961	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.452,20	m²
1.2.4.3	72961	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	884,40	m²
1.2.4.4	72961	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.525,90	m²
1.2.4.5	72961	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.539,30	m²
1.2.4.6	72961	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	1.880,49	m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 6 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



FLS. 199

		Gomes (Jaçanã)		
1.2.4.7	72961	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.539,00	m ²
1.2.4.8	72961	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.301,02	m ²
1.2.5		Base - Brita graduada - esp. 15 cm		
1.2.5.1	96396	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	338,10	m ³
1.2.5.2	96396	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	367,83	m ³
1.2.5.3	96396	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	132,66	m ³
1.2.5.4	96396	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	378,89	m ³
1.2.5.5	96396	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	380,90	m ³
1.2.5.6	96396	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	282,07	m ³
1.2.5.7	96396	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	380,85	m ³
1.2.5.8	96396	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	345,15	m ³
1.2.6		Transporte Brita graduada - DTM - 15 km		
1.2.6.1	72839	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	7.607,25	tonxkm
1.2.6.2	72839	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8.276,18	tonxkm
1.2.6.3	72839	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.984,84	tonxkm
1.2.6.4	72839	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8.524,91	tonxkm
1.2.6.5	72839	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8.570,14	tonxkm
1.2.6.6	72839	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	6.346,65	tonxkm
1.2.6.7	72839	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	8.569,13	tonxkm
1.2.6.8	72839	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	7.765,94	tonxkm
1.2.6		Imprimação c/ emulsão (CM -30)	17.376,31	
1.2.6.1	96401	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m ²
1.2.6.2	96401	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.452,20	m ²
1.2.6.3	96401	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	884,40	m ²
1.2.6.4	96401	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.525,90	m ²
1.2.6.5	96401	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.539,30	m ²
1.2.6.6	96401	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.880,49	m ²
1.2.6.7	96401	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.539,00	m ²
1.2.6.8	96401	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V	2.301,02	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 7 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



200

		Boava		
1.2.7		Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C" DER-PR. - consumo 0,075 ton/m²:	521,29	
1.2.7.1	95990	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	67,62	m ³
1.2.7.2	95990	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	73,57	m ³
1.2.7.3	95990	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	26,53	m ³
1.2.7.4	95990	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	75,78	m ³
1.2.7.5	95990	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	76,18	m ³
1.2.7.6	95990	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	56,41	m ³
1.2.7.7	95990	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	76,17	m ³
1.2.7.8	95990	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	69,03	m ³
1.2.8		Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km		
1.2.8.1	72839	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.535,75	ton x km
1.2.8.2	72839	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.758,73	ton x km
1.2.8.3	72839	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	994,95	ton x km
1.2.8.4	72839	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.841,64	ton x km
1.2.8.5	72839	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.856,71	ton x km
1.2.8.6	72839	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.115,55	ton x km
1.2.8.7	72839	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.856,38	ton x km
1.2.8.8	72839	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.588,65	ton x km
1.2.9		SERVIÇOS DE RECAPE		
		- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares - 2.083,70 m²		
1.2.9.1	C005	Serviços de limpeza e lavagem da pista	2.083,70	m ²
1.2.9.2	72943	Serviços de pintura de ligação	2.083,70	m ²
1.2.9.3	95990	Serviços de reperfilamento em CBUQ - taxa de 0,050 kg/m ² / tx 2,3 ton x m ³	45,30	m ³
1.2.9.4	95990	Serviços de revestimento capa em CBUQ - taxa de 0,075 kg/m ² = te 2,3 ton x m ³	67,95	m ³
1.2.9.5	72839	Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km	3.906,94	tonxkm
		SUBTOTAL - PAVIMENTAÇÃO - 01.2		
1.3		PASSEIOS		
1.3.1		Calçada em Concreto - Largura: 1,50 m. Preparo do terreno /lastro de 2 cm e concreto usinado esp. 5 cm	9.180,73	
1.3.1.1	94993	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S	1.154,42	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 172022000530 de 15/02/2022, página 8 de 14



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



FLS 201

		Gomes (Jaçanã)		
1.3.1.2	94993	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.452,79	m ²
1.3.1.3	94993	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	635,71	m ²
1.3.1.4	94993	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.484,19	m ²
1.3.1.5	94993	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.588,36	m ²
1.3.1.6	94993	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.041,90	m ²
1.3.1.7	94993	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	473,74	m ²
1.3.1.8	94993	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	450,65	m ²
1.3.1.9	94993	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	898,97	m ²
1.3.2		Rampa de Acesso p/ PNE- com pintura e piso tátil (conf. NBR 9050)		
1.3.2.1	C001	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	8,00	ud
1.3.2.2	C001	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
1.3.2.3	C001	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
1.3.2.4	C001	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	10,00	ud
1.3.2.5	C001	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	9,00	ud
1.3.2.6	C001	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	5,00	ud
1.3.2.7	C001	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	20,00	ud
1.3.2.8	C001	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	19,00	ud
1.3.2.9	C001	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2,00	ud
		SUBTOTAL - URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS - 01.3		
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1		Placa de Regulamentação c/ película refletiva com coluna		
1.4.1.1	c002	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.1.2	c002	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	5,00	ud
1.4.1.3	c002	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	5,00	ud
1.4.1.4	c002	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	5,00	ud
1.4.1.5	c002	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	5,00	ud
1.4.1.6	c002	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	4,00	ud
1.4.1.7	c002	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2,00	ud
1.4.1.8	c002	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2,00	ud
1.4.1.9	c002	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	1,00	ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 9 de 14



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



516 202

1.4.2		Placa de Regulamentação nome de rua		
1.4.2.1	c003	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.2	c003	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.3	c003	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.4	c003	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.5	c003	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.6	c003	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2,00	ud
1.4.2.7	c003	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	1,00	ud
1.4.2.8	c003	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2,00	ud
1.4.2.9	c003	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2,00	ud
1.4.3		Sinalização Horizontal - Pintura de Faixas (Branças/Amarelas)		
1.4.3.1	84665	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	16,90	m ²
1.4.3.2	84665	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	25,35	m ²
1.4.3.3	84665	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	16,90	m ²
1.4.3.4	84665	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	33,80	m ²
1.4.3.5	84665	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	33,80	m ²
1.4.3.6	84665	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	25,35	m ²
1.4.3.7	84665	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	16,90	m ²
1.4.3.8	84665	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	16,90	m ²
1.4.3.9	84665	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	33,80	m ²
1.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.1		CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.5.1.1		Ensaio e Laudos de Controle Tecnológico, conforme especificações de Serviços, e/ou normas do DNIT, ENTREGUES a Fiscalização a cada medição no pavimento asfáltico	19.460,01	
1.5.1.1.1	74021/3	- T 001 - R Antonio V Boava -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.254,00	m ²
1.5.1.1.2	74021/3	- T 002 - R Carlos J Neves -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.452,20	m ²
1.5.1.1.3	74021/3	- T 003 - R Emilio Marçal -> Entre R Edna G Soares e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	884,40	m ²
1.5.1.1.4	74021/3	- T 004 - R Tereza B Zanela -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.525,90	m ²
1.5.1.1.5	74021/3	- T 005 - R Alfredo Pereira -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	2.539,30	m ²
1.5.1.1.6	74021/3	- T 006 - R Benedito A Soares -> Entre Jd. Santiago II e Rua Paulo S Gomes (Jaçanã)	1.880,49	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000630 de 15/02/2022, página 10 de 14



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



FLS. 203

1.5.1.1.7	74021/3	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.539,00	m ²
1.5.1.1.8	74021/3	- T 008 - Edna G Soares -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	2.301,02	m ²
1.5.1.1.9	74021/3	- T 009 - R Emilio Marçal -> Entre R Zacarias J Silva e R Edna G Soares	2.083,70	m ²
1.5.2		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0x2,50m)		
1.5.2.1	74209/1	- T 007 - Hildebrando G Machado -> Entre R Denhei Kanashiro e R Antonio V Boava	10,00	m ²

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1		LOTE 02 - RUA PINHO ARAUCARIA e KOEI TATESUJI - JARDIM CIDADE ALTA		
1.1		REDE DE DRENAGEM (GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS)		
1.1.1		Serviços iniciais - (Movimento de terra)		
1.1.1.1		Escavação Mecânica de Valas - 2ª Cat.		
1.1.1.1.1	72917	- T 003 - Rua Koei Tatesuji	10,00	m ³
1.1.1.2		Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.		
1.1.1.2.1	83336	- T 001 - R Pinho Araucária	1.952,20	m ³
1.1.1.2.2	83336	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.147,20	m ³
1.1.1.3		Reaterro mecânico sem Apiloamento		
1.1.1.3.1	93360	- T 001 - R Pinho Araucária	1.366,54	m ³
1.1.1.3.2	93360	- T 002 - R Koei Tatesuji	803,04	m ³
1.1.1.4		Reaterro manual com Apiloamento		
1.1.1.4.1	93382	- T 001 - R Pinho Araucária	585,66	m ³
1.1.1.4.2	93382	- T 002 - R Koei Tatesuji	344,16	m ³
1.1.2		Rede de galerias de águas pluviais, incluindo: fornecimento de tubos de concreto PB, assentamento e rejuntamento nos seguintes diâmetros:		
1.1.2.1		Tubos com diâmetro - 0,40 m		
1.1.2.1.1	92210	- T 001 - R Pinho Araucária	266,00	m
1.1.2.1.2	92210	- T 002 - R Koei Tatesuji	84,00	m
1.1.2.2		Tubos com diâmetro - 0,60 m		
1.1.2.2.1	92212	- T 001 - R Pinho Araucária	694,00	m
1.1.2.2.2	92212	- T 002 - R Koei Tatesuji	400,00	m
1.1.2.3		Tubos com diâmetro - 0,80 m		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 11 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



FLS. 204

1.1.2.3.1	92214	- T 001 - R Pinho Araucária	158,00	m
1.1.2.3.2	92214	- T 002 - R Koei Tatesuji	158,00	m
1.1.3		Poços e Caixas		
1.1.3.1		Boca de Lobo SEM tampa Ferro Fundido - (FF^o) em alvenaria padrão PMA		
1.1.3.1.1	83659	- T 001 - R Pinho Araucária	36,00	ud
1.1.3.1.2	83659	- T 002 - R Koei Tatesuji	14,00	ud
1.1.3.2		Tampa Boca de Lobo c/ tampa Ferro Fundido - (FF^o) em alvenaria padrão PMA		
1.1.3.2.1	83716	- T 001 - R Pinho Araucária	32,00	ud
1.1.3.2.2	83716	- T 002 - R Koei Tatesuji	14,00	ud
1.1.3.3		Poço de Visita - 0,40 / 0,60 m - c/tampão FF		
1.1.3.3.1	97980	- T 001 - R Pinho Araucária	10,00	ud
1.1.3.3.2	97980	- T 002 - R Koei Tatesuji	5,00	ud
1.1.3.4		Caixa de passagem em alvenaria para tubos - 0,40 / 0,60 m - c/tampa em concreto armado		
1.1.3.4.1	74224/1	- T 001 - R Pinho Araucária	10,00	ud
1.1.3.4.2	74224/1	- T 002 - R Koei Tatesuji	4,00	ud
1.1.3.5		Poço de Queda - Volume de concreto 2,90 m³		
1.1.3.5.1	74224/1	- T 001 - R Pinho Araucária	0,00	ud
1.1.3.5.2	74224/1	- T 002 - R Koei Tatesuji	1,00	ud
1.1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.1.4.1	C004	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.		
1.1.4.1.1	C004	Demolição e Retirada de Meio fio c/sarjeta.	3.673,28	m
1.1.4.2		Meio fio c/sarjeta moldado "em loco" Tipo 2 DER - (consumo concreto 0,042 m³/m)	3.673,28	
1.1.4.2.1	94265	- T 001 - R Pinho Araucária	2.552,51	m
1.1.4.2.2	94265	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.120,77	m
1.2		PAVIMENTAÇÃO		
		TERRAPLENAGEM		
1.2.1		Escarif. E Remoção pavimento existente - Esp. 0,20 m - (DER -50.100)		
1.2.1.1	501000	- T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m ³
1.2.1.2	501000	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.328,14	m ³
1.2.2		Escavação, Carga e Transp. DMT-5 km - Mat. 1º Cat. (DER - 42.500)		
1.2.2.1	425000	- T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m ³
1.2.2.2	425000	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.328,14	m ³

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 12 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



FLS. 205

1.2.2		Aterro e Compactação aterro 95 % PN - esp. 0,20 m		
1.2.4.1	41721	- T 001 - R Pinho Araucária	1.898,19	m ³
1.2.4.2	41721	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.328,14	m ³
1.2.5		Regularização do Subleito	16.131,65	
1.2.5.1	72961	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m ²
1.2.5.2	72961	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m ²
1.2.6		Base - Brita graduada - esp. 15 cm		
1.2.6.1	96396	- T 001 - R Pinho Araucária	1.423,65	m ³
1.2.6.2	96396	- T 002 - R Koei Tatesuji	996,10	m ³
1.2.7		Transporte da Base - Brita graduada - DMT 15 km. - (massa 1,6 ton/m³)		
1.2.7.1	72839	- T 001 - R Pinho Araucária -	34.167,49	txkm
1.2.7.2	72839	- T 002 - R Koei Tatesuji	23.906,45	txkm
1.2.8		Imprimação c/ emulsão (CM -30)	16.131,65	
1.2.8.1	96401	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m ²
1.2.8.2	96401	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m ²
1.2.9		Capa - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "C" DER-PR. - consumo 0,075 ton/m²	483,95	
1.2.9.1	95990	- T 001 - R Pinho Araucária	284,73	m ³
1.2.9.2	95990	- T 002 - R Koei Tatesuji	199,22	m ³
1.2.10		Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 15 km	16.696,26	
1.2.10.1	72839	- T 001 - R Pinho Araucária	9.823,15	ton x km
1.2.10.2	72839	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.873,10	ton x km
1.3		PASSEIOS		
1.3.1		Calçada em Concreto - Largura: 1,50 m. Preparo do terreno /lastro de 2 cm e concreto usinado esp. 5 cm	4.381,46	
1.3.1.1	94993	- T 001 - R Pinho Araucária	2.495,54	m ²
1.3.1.2	94993	- T 002 - R Koei Tatesuji	1.885,92	m ²
1.3.2		Rampa de Acesso p/ PNE- com pintura e piso tátil (conf. NBR 9050)		
1.3.2.1	C001	- T 001 - R Pinho Araucária	23,00	ud
1.3.2.2	C001	- T 002 - R Koei Tatesuji	13,00	ud
1.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.4.1		Placa de Regulamentação c/ película refletiva com coluna		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 13 de 14





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



206

1.4.1.1	C002	- T 001 - R Pinho Araucária	11,00	ud
1.4.1.2	C002	- T 002 - R Koei Tatesuji	3,00	ud
1.4.2		Placa de Regulamentação nome de rua		
1.4.2.1	C003	- T 001 - R Pinho Araucária	2,00	ud
1.4.2.2	C003	- T 002 - R Koei Tatesuji	1,00	ud
1.4.3		Sinalização Horizontal - Pintura de Faixas (Branças/Amarelas)		
1.4.3.1	84665	- T 001 - R Pinho Araucária	54,00	m ²
1.4.3.2	84665	- T 002 - R Koei Tatesuji	30,00	m ²
1.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.1		CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.5.1.1		Ensaio e Laudos de Controle Tecnológico, conforme especificações de Serviços, e/ou normas do DNIT, ENTREGUES a Fiscalização a cada medição no pavimento asfáltico		
1.5.1.1.1	74021/3	- T 001 - R Pinho Araucária	9.490,97	m ²
1.5.1.1.2	74021/3	- T 002 - R Koei Tatesuji	6.640,68	m ²
1.5.2		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0x2,50m)		
1.5.2.1	74209/1	- T 001 - R Pinho Araucária	10,00	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 34637/2022.

CAT nº 1720220000530 de 15/02/2022, página 14 de 14



Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Apucarana-PR, em 02 de fevereiro de 2022.

Município de Apucarana
Angela Stoian
Superintendente de Aprovação de Projetos
Engenheira Civil – CREA PR 61.880/D
CPF n. 908.729.599-53

Bl.oux



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Vínculo	Assinatura
01	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR-101413/D	Sócio Administrador	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº004/2022, que a empresa **ROMO - Pavimentadora Ltda**, tem disponibilidade dos equipamentos bem como a mão-de-obra, e que os mesmos possibilitam a EXECUÇÃO DAS OBRAS no prazo estabelecido no edital.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, e em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Vínculo	Assinatura
01	Adir Silva Moreno Filho	Engenheiro Civil	PR-101413/D	Sócio Administrador	

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



FLS. 210

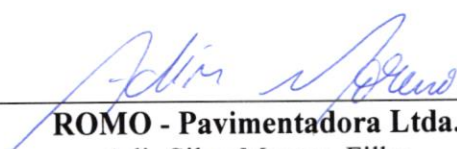
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Nome da Empresa: ROMO – Pavimentadora Ltda. EPP
CNPJ nº: 27.737.464/0001-31
Endereço: Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
Fone: 43 – 4101-9645
E-mail: romopavimentadora@gmail.com

O representante técnico ROMO – Pavimentadora Ltda. EPP, representado pelo senhor Adir Silva Moreno Filho, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

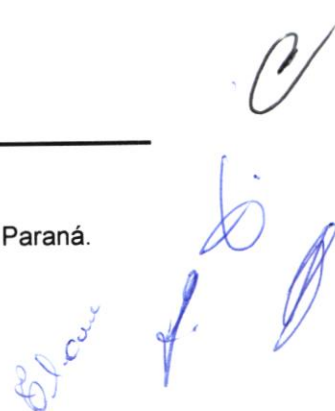
Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.



ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

ROMO - Pavimentadora Ltda., inscrito no CNPJ nº 27.737.464/0001-31, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Adir Silva Moreno Filho, portador da Carteira de Identidade nº 7.897.577 6 e do CPF nº 037.040.809-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).


Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.



ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ROMO - Pavimentadora Ltda., inscrito no CNPJ nº 27.737.464/0001-31, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Adir Silva Moreno Filho, portador da Carteira de Identidade nº 7.897.577 6 e do CPF nº 037.040.809-85, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

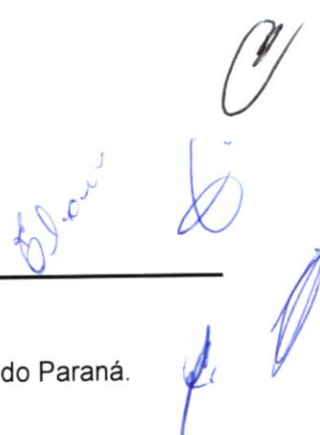
Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.

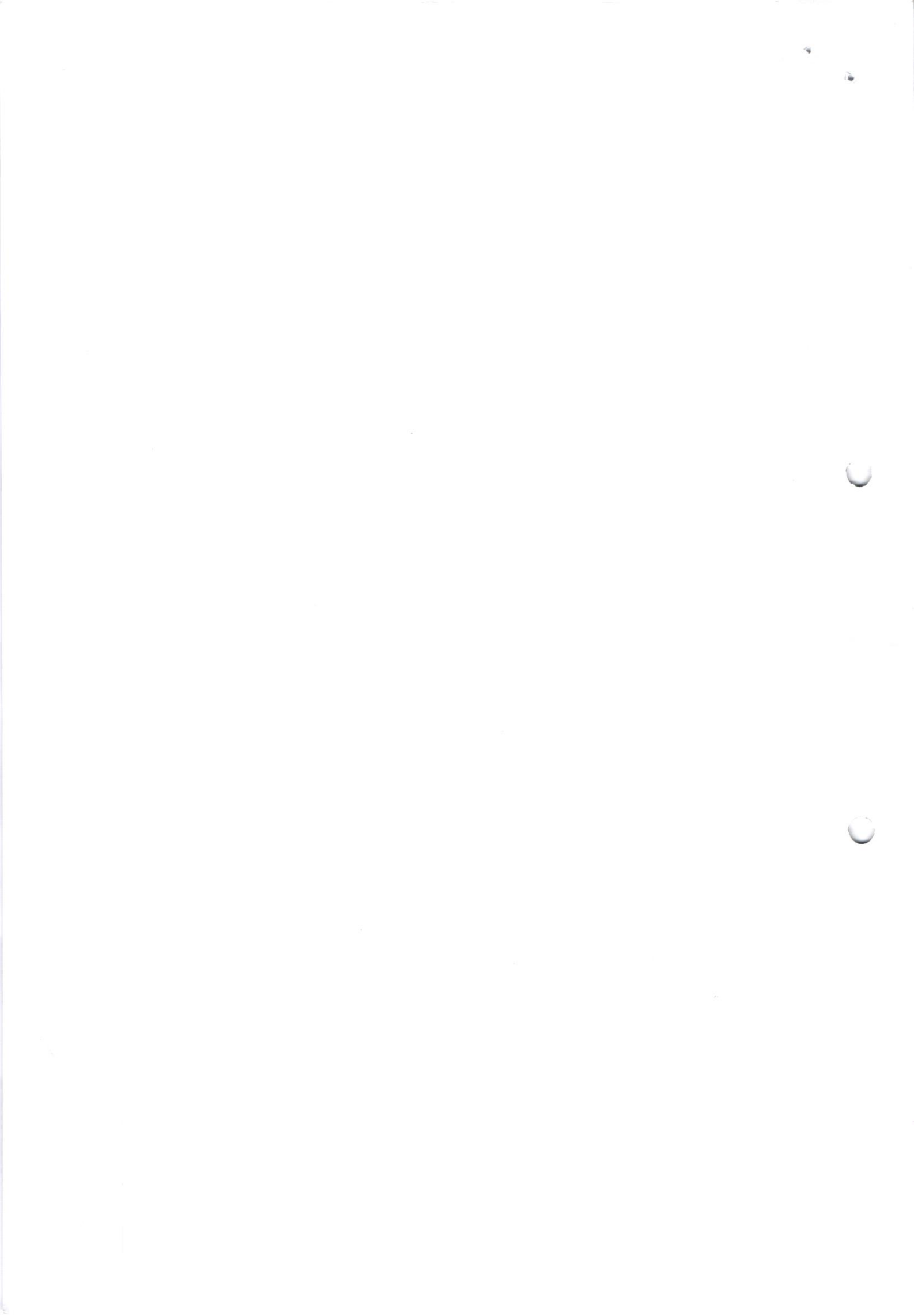


ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645





FLS. 213



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210888840		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208577568	CNPJ 27.737.464/0001-31	Data de Ato Constitutivo 15/05/2017	Início de Atividade 11/05/2017		
Endereço Completo Rodovia PRC 466, Nº SN, KM 182, RIO BATISTA - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADIR SILVA MORENO FILHO	037.040.809-85	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/04/2022	20222108061	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUCAGDD.



PRC2210888840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Blanc
f. S.
[Signature]

RAZÃO SOCIAL: ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CNPJ nº 27.737.464/0001-31

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga,
Estado do Paraná.

Tomada de Preços Nº 004/2022.

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

DATA: 14/04/2022

27.737.464/0001-31
ROMO PAVIMENTADORA LTDA
RIO BATISTA
PITANGA - PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

215

Processo: 155 / 2022

Requerente: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Contato: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA -
JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM

Telefone: (43) 3422-1471

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.


ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
Requerente




**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA

Romo Pavimentadora Ltda, inscrita no CNPJ. n.º 27.737.464/0001-31 neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho abaixo assinado, participante do Processo Licitatório n.º 0040/2022, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022** por seu representante credenciado, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando o representado, que não pretende recorrer da decisão de Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando a qualquer direito, concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.


ROMO - Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577 6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ n.º 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual n.º 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/n.º, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone Celular (43) 4101-9645



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

217

PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PARANÁ

Proc. Licitatório n.º: 40/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 04/2022

EMPRESA: Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

C.N.P.J. N.º: 37.394.549/0001-18

ENDEREÇO: Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO SFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA EVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021**”.

Valor da Proposta: **R\$ 1.217.309,08 (um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e nove reais e oito centavos).**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data da sua abertura.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Siqueira Campos, 14 de abril de 2022.

CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CHARLES JOSE DELLAI:00254844006
Dados: 2022.04.13 16:26:21 -03'00'

Dellai Pavimentação EIRELI – EPP

CNPJ nº 37.394.549/0001-18

Charles José Dellai

CPF 002.548.440-06

RG 808.204.545-4 SESP-RS



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Parana
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				MUNICÍPIO / UF			BID1	BID2	BID3
1078655		916715/2021/MD	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANDRE KORDIAK				SANTA MARIA DO OESTE/PR			22,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	Fonte	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)			
Item		12-21 (N DES.)											
PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK													
1			TERRAPLANAGEM									1.217.309,08	
1.1												24.529,34	
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22* - ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)		M2	2,88	285,00	22,00%	347,70			1.001,38	
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	5.867,70	2,16	22,00%	2,64			15.490,73	
1.1.3	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020		M3	572,86	11,50	22,00%	14,03			8.037,23	
1.2			BASE / SUB BASE									429.820,76	
1.2.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	1.173,54	84,50	22,00%	103,09			120.980,24	
1.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	1.173,54	92,70	22,00%	113,09			132.715,64	
1.2.3	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	131.436,48	1,10	22,00%	1,34			176.124,88	
1.3			REVESTIMENTO									496.903,61	
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019		M2	5.691,67	2,56	22,00%	3,12			17.758,01	
1.3.2	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO		M2	5.691,67	0,33	22,00%	0,40			2.276,67	
1.3.3	COTAÇÃO	589190	FORNECIMENTO EMULSÃO ASFÁLTICA P/IMPRIMAÇÃO		T	4,55	4.627,50	22,00%	5.645,55			25.687,25	
1.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	284,58	1.131,50	22,00%	1.380,43			392.842,77	
1.3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	21.343,50	1,17	22,00%	1,43			30.521,21	
1.3.6	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		TXKM	60.473,25	0,38	22,00%	0,46			27.817,70	
1.4			MEIO FIO E SARJETAS									53.937,70	
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		M	858,00	44,26	22,00%	54,00			46.332,00	

218



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Parana
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO									
1078655		916715/2021/MD	MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANDRE KORDIAK									
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3			
CURITIBA		12-21 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK	SANTA MARIA DO OESTE/PR		22,00%		0,00%		0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)				
1.4.2	COMPOSIÇÃO	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	M	190,00	32,81	22,00%	40,03	7.605,70				
1.5			PAISAGISMO/ URBANISMO						74.255,64				
1.5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	38,32	104,99	22,00%	128,09	4.908,41				
1.5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	63,86	698,97	22,00%	852,74	54.455,98				
1.5.3	COMPOSIÇÃO	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL A RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UND.	10,00	329,76	22,00%	402,31	4.023,10				
1.5.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	499,46	11,09	22,00%	13,53	6.757,69				
1.5.5	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTTI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 2 M	UND.	58,00	58,09	22,00%	70,87	4.110,46				
1.6			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						14.514,32				
1.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1.074,98	4,34	22,00%	5,29	5.686,64				
1.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	112,00	25,54	22,00%	31,16	3.489,92				
1.6.3	COMPOSIÇÃO	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIAMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2'', INCLUSO BASE DE CONCRETO	UND.	8,00	430,45	22,00%	525,15	4.201,20				
1.6.4	COMPOSIÇÃO	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0.50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2'', INCLUSO BASE DE CONCRETO	UND.	2,00	465,80	22,00%	568,28	1.136,56				
1.7			DRENAGEM						121.756,01				



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

maio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
1078655		MINISTERIO DES. REGIONAL		RUA ALEXANDRE KORDIAK					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		MUNICÍPIO / UF					
CURITIBA		12-21 (N DES.)		SANTA MARIA DO OESTE/PR					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI 3
1.7.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	414,46	6,56	22,00%	8,00	0,00%
1.7.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTENCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/2016	M3	290,12	23,46	22,00%	28,62	8.303,23
1.7.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	352,99	81,58	22,00%	99,53	35.133,09
1.7.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	310,03	22,00%	378,24	15.129,60
1.7.5	COMPOSIÇÃO	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UND	19,00	1.724,73	22,00%	2.104,17	39.979,23
1.7.6	COMPOSIÇÃO	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	UND	7,00	1.851,62	22,00%	2.258,98	15.812,86
1.7.7	COMPOSIÇÃO	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	UND	2,00	1.673,08	22,00%	2.041,16	4.082,32
1.8			ENSAIOS						1.591,70
1.8.1	DAER-RS	5.1	ENSAIO GRANULOMÉTRICO AGREGADO	UND	5,00	119,27	22,00%	145,51	727,55
1.8.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	5,00	141,66	22,00%	172,83	864,15
									1.217.309,08

SANTA MARIA DO OESTE/PR
LOCAL
QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022
DATA

CHARLES JOSE
DELLAI:0025484400
6
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
DELLAI:0025484400
UF: PR, CN: 1425934800102, cnpj: Presencial
Ass-Certificado: PF A1, cm: CHARLES JOSE
DELLAI:00254844006
Data: 2022.04.13 16:27:02 -03'00'

WELINGTON
ANTUNES DOS
SANTOS:07804674937
Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES
DOS SANTOS:07804674937
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=01199800151, ou=Copeterra da Receita Federal
do Brasil, ou=BR, ou=ANTUNES DOS SANTOS,
cn=WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937
Data: 2022.04.13 16:27:16 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
R.G. N° 12.314.428-7
C.P.F. N° 078.046.749-37
CREA/PR N° 181838/D

220

[Handwritten signature]



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
 CNPJ: 37.394.549/0001-18
 Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
 CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
 E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE				
			MINISTERIO DES. REGIONAL	RUA ALEXANDRE KORDIAK	PAV. ASFALTICA EM CBUQ.NA RUA ALEXANDRE KORDIAK				
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1	PAVIMENTAÇÃO RUA ALEXANDRE KORDIAK	R\$ 1.217.309,08	% Período	27,78%	22,67%	11,09%	13,94%	11,49%	13,03%
1.1	TERRAPLANAGEM	R\$ 24.529,34	% Período	50,23%	49,77%				
1.2	BASE / SUB BASE	R\$ 429.820,76	% Período	47,72%	52,28%				
1.3	REVESTIMENTO	R\$ 496.903,61	% Período			23,79%	23,79%	23,79%	28,63%
1.4	MEIO FIO E SARIETA	R\$ 53.937,70	% Período		68,98%	31,02%			
1.5	PAISAGISMO/ URBANISMO	R\$ 74.255,64	% Período						100,00%
1.6	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ 14.514,32	% Período						100,00%
1.7	DRENAGEM	R\$ 121.756,01	% Período	100,00%					
1.8	ENSAIOS	R\$ 1.591,70	% Período						100,00%

TOTAL:	R\$	1.217.309,08
Período:	Repasso:	R\$ 286.355,15
	Contrapartida:	R\$ 51.813,31
	Outros:	R\$ -
Acumulado:	Repasso:	R\$ 286.355,15
	Contrapartida:	R\$ 51.813,31
	Outros:	R\$ -

SANTA MARIA DO OESTE/PR
 Local
 QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022
 Data

CHARLES JOSE
 DELLAI:0025484400
 6

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
 SANTOS:07804674937

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 37.394.549/0001-18
 CHARLES JOSÉ DELLAI
 R.G. N° 8082045454 SESEP/RS
 C.P.F. N° 002.548.440-06
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.G. N° 12.314.428-7
 C.P.F. N° 078.046.749-37
 CREA/PR N° 181838/D

Assinado de forma digital por CHARLES JOSE
 DELLAI00254844006
 DN: c=BR, o=Dellai, ou=A.E. SOLLITI Multiple
 60, ou=Certificado PE AI, cn=CHARLES JOSE
 DELLAI00254844006
 Data: 2022.04.13 16:28:04 -03'00'

Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES
 DOS SANTOS
 DN: c=BR, o=EP, ou=Personal, ou=481299300151, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil, ou=BR, ou=CP.F. A.1, ou=0250766019037
 Data: 2022.04.13 16:25:42'00'

221



DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 37.394.549/0001-18
Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 - Sala 01
CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
E-mail: dellai.pavimentacao@gmail.com

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021.

ABERTURA: 14/04/2022

ÀS 09H00





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

PLS. 223

Processo: 158 / 2022

Requerente: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI**

CNPJ: 37.394.549/0001-18

Contato: **DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - DELLAIMINERADORA@GMAIL.COM**

Telefone: **(43) 3547-2113 - (43) 9911-8889**

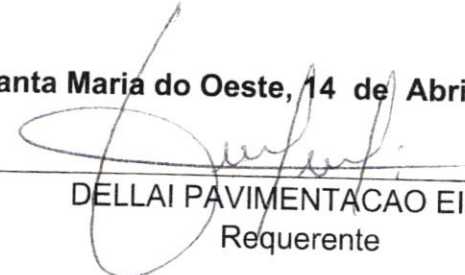
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.


DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI
Requerente

FLS. 224

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste

Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022

Envelope B – Proposta de Preços

ROMO

FLS. 225

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-
PARANÁ**

PROPOSTA

Proc. Licitatório n.º: 040/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º: 004/2022

EMPRESA: ROMO – Pavimentadora Ltda.
C.N.P.J. N.º: 27.737.464/0001-31
ENDEREÇO: Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

Apresentamos a seguir a nossa proposta de Preços para o Proc. Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”**.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto é de **R\$ 1.166.168,24 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de abril de 2022.




ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho
Sócio Administrador – RG 7.897.577-6
Engenheiro civil – CREA PR 101413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645




ROMO

Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná							
Locais da obra: Rua Alexandre Kordiak			Tomada de preços nº 004/2022				
Projeto obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ.			Preço unitário (R\$)		Preço Total do item (R\$)		
Convênio: Caixa Econômica Federal; Contrato de repasse nº OGU MDR 916715/2021.			Sem BDI		Com BDI		
Convênio: Caixa Econômica Federal; Contrato de repasse nº OGU MDR 916715/2021.			Sem BDI		Com BDI		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
Pavimentação asfáltica - Rua Alexandre Kordiak							
1.			Pavimentação asfáltica - Rua Alexandre Kordiak				1.166.168,24
1.1			Terraplenagem				24.366,89
1.1.1	SINAPI-J	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	2,88	283,58	996,39
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	5.867,70	2,15	15.373,37
1.1.3	SINAPI	101124	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m²	572,86	11,44	7.997,13
1.2			Base / Sub-base				393.593,58
1.2.1	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	1.173,54	79,28	113.504,79
1.2.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	1.173,54	87,30	124.993,75
1.2.3	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	txkm	131.436,48	0,97	155.095,05
1.3			Revestimento				486.629,85

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

PLS 226

ROMO

1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF. 11/2019	m ²	5.691,67	2,24	2,73	15.538,26
1.3.2	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) - EXCLUSIVE EMULSÃO	m ²	5.691,67	0,28	0,34	1.935,17
1.3.3	Cotação	589190	FORNECIMENTO EMULSAO ASFALTICA P/ IMPRIMAÇÃO	t	4,55	4.604,36	5.617,32	25.558,81
1.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m ³	284,58	1.131,79	1.380,78	392.942,37
1.3.5	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	txkm	21.343,50	1,02	1,24	26.465,94
1.3.6	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:TXKM). AF. 07/2020	txkm	60.473,25	0,33	0,40	24.189,30
1.4			Meio fio e sarjeta					50.536,34
1.4.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASEDA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	m	858,00	41,05	50,08	42.968,64
1.4.2	Composição	16	GUIA (MEIO-FIO) REBAIXADO, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, COM LASTRO DE BRITA - VER DETALHE EM PROJETO	m	190,00	32,65	39,83	7.567,70
1.5			Paisagismo / Urbanismo					73.884,25
1.5.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF. 08/2017	m ³	38,32	104,47	127,45	4.883,88
1.5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	m ³	63,86	695,48	848,49	54.184,57
1.5.3	Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,20 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIOFIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,20M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	un.	10,00	328,11	400,29	4.002,90

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

227

ROMO

1.5.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	499,46	11,03	13,46	6.722,73
1.5.5	SINAPI-I	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	un.	58,00	57,80	70,52	4.090,16
1.6			Sinalização de trânsito					14.448,24
1.6.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	m	1.074,98	4,32	5,27	5.665,14
1.6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	112,00	25,41	31,00	3.472,00
1.6.3	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	un.	8,00	428,30	522,53	4.180,24
1.6.4	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACASEM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	un.	2,00	463,47	565,43	1.130,86
1.7			Drenagem					121.125,39
1.7.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	414,46	6,53	7,97	3.303,25
1.7.2	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	290,12	23,34	28,47	8.259,72

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

Fls. 228

ROMO

1.7.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	un.	352,99	81,17	99,03	34.956,60
1.7.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	un.	40,00	308,48	376,35	15.054,00
1.7.5	Composição	12	BOCA DE LOBO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	un.	19,00	1.715,11	2.092,43	39.756,17
1.7.6	Composição	13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME MODELO EM PROJETO	un.	7,00	1.842,36	2.247,68	15.733,76
1.7.7	Composição	14	DISSIPADOR DE VELOCIDADE EM CONCRETO ARMADO	un.	2,00	1.664,71	2.030,95	4.061,90
1.8			Ensaios					1.583,70
1.8.1	DAER-RS	5.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	m ²	5,00	118,67	144,78	723,90
1.8.2	DAER-RS	7.4	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un.	5,00	140,95	171,96	859,80

Santa Maria do Oeste - PR, em 14 de abril de 2022.


ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6

Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D


ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 - Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com - Telefone (43) 4101-9645

229

ROMO

Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná											
Local da obra: Rua Alexandre Kordiak			Tomada de preços nº 004/2022			Repasso		1.030.828,00		88,39%	
Projeto obra: Pavimentação asfáltica em CBUQ						Contrapartida		135.340,24		11,61%	
ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)						TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
			6	1	2	3	4	5			6
1.1	Terraplenagem		50,23	49,77	0	0	0	0	24.366,89	2,09	
1.2	Base / Sub-base		47,72	52,28	0	0	0	0	393.593,58	33,75	
1.3	Revestimento		0	0	23,79	23,79	23,79	28,63	486.629,85	41,73	
1.4	Meio fio com sarjeta		0	68,98	31,02	0	0	0	50.536,34	4,33	
1.5	Paisagismo / Urbanismo		0	0	0	70,72	29,28	0	73.884,25	6,34	
1.6	Signalização de trânsito		0	0	0	0	0	100	14.448,24	1,24	
1.7	Drenagem		100	0	0	0	0	0	121.125,39	10,39	
1.8	Ensaios		0	0	0	0	0	100	1.583,70	0,14	
TOTAIS								1.166.168,24	100		

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)											
ITEM	SERVIÇOS	R\$	PARCELAS						TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
			1	2	3	4	5	6			Nº DE MESES
1.1T	Serviços preliminares	10.819,03	10.719,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.538,98	1,85%	
1.1C	CONTRAPARTIDA	1.420,46	1.407,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,91	0,24%	
1.2T	Base / Sub-base	166.024,98	181.889,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.914,88	29,83%	
1.2C	CONTRAPARTIDA	21.797,88	23.880,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.678,70	3,92%	
1.3C	Revestimento	0,00	0,00	102.333,58	102.333,58	102.333,58	123.153,03	4	430.153,77	36,89%	
1.3T	CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	13.435,66	13.435,66	13.435,66	16.169,10	4	56.476,07	4,84%	
1.4T	Meio fio com sarjeta	0,00	0,00	30.814,28	13.857,04	0,00	0,00	0,00	44.671,32	3,83%	
1.4C	CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	1.819,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.865,02	0,50%	
1.5T	Paisagismo / Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	46.186,93	19.122,64	0,00	65.309,57	5,60%	
1.5C	CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.064,01	2.510,66	0,00	8.574,67	0,74%	
1.6T	Signalização de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.771,45	12.771,45	1,10%	
1.6C	CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,80	1.676,80	0,14%	
1.7T	Drenagem	107.068,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.068,12	9,18%	
1.7C	CONTRAPARTIDA	14.057,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.057,27	1,21%	
1.8T	Ensaios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,90	1.399,90	0,12%	
1.8C	CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,80	183,80	0,02%	

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

230

ROMO

T	TOTAIS	TESOURO	R\$	283.912,13	223.424,13	116.190,63	148.520,51	121.456,23	137.324,37	1.030.828,00	88,39%
C	CONTRAPARTIDA	R\$	37.275,60	29.333,97	15.254,99	19.499,67	15.946,32	18.029,69	135.340,24	135.340,24	11,61%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	321.187,74	252.758,09	131.445,61	168.020,18	137.402,55	155.354,07	1.166.168,24	1.166.168,24	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	27,54%	21,67%	11,27%	14,41%	11,78%	13,32%	1.166.168,24	1.166.168,24	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	27,54%	49,22%	60,49%	74,90%	86,68%	100,00%	OK	OK	OK

Santa Maria do Oeste - PR, em 14 de abril de 2022.



ROMO - Pavimentadora Ltda.

Adir Silva Moreno Filho

Sócio administrador - RG nº 7.897.577-6

Engenheiro Civil - CREA PR 101.413/D




ROMO - PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 - Inscrição Estadual nº 90766487-24

Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.

E-mail: romopavimentadora@gmail.com - Telefone (43) 4101-9645

Fls 231

Quadro de Composição do BDI		Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1078655	Nº SICONV 916715/2021/MD	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santa Maria do Oeste
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Rua Alexandre Kordiak - Tomada de preços n. 004/2022.		
ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
BDI 1		
TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{1+AC + S + R + G}{(1-CP-ISS-CRPB)} * (1 + DF) * (1+L) - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.		
Observações:		
Santa Maria do Oeste - PR	quinta-feira, 14 de abril de 2022	
Local	Data	
 Responsável Técnico: ROMO - Pavimentadora Ltda. Nome: Adir Silva Moreno Filho CREA: Engenheiro Civil - PR 101413/D Sócio Administrador		

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
 Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga, Estado do Paraná.
 E-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

Blanca

RAZÃO SOCIAL: ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP
CNPJ nº 27.737.464/0001-31
Rodovia PRC 466, s/nº, Km 182, CEP 85.200-000, Rio Batista, em Pitanga,
Estado do Paraná.
Tomada de Preços Nº 004/2022.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 14/04/2022

27.737.464/0001-31
ROMO PAVIMENTADORA LTDA
RUA PRC 466, S/Nº, KM 182
RIO BATISTA - PR
PITANGA - PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 234

Processo: 156 / 2022

Requerente: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA**

CNPJ: 27.737.464/0001-31

Contato: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA -
JCESCRITORIOIGUACU@HOTMAIL.COM**

Telefone: **(43) 3422-1471**

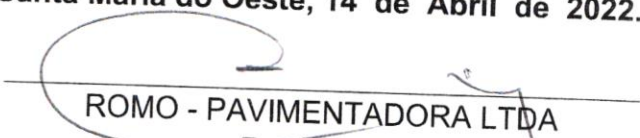
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2022.


ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
Requerente

100

5

5



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ATA DA LICITAÇÃO N.º 008/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° OGU MDR 916715/2021".

Aos 14 dias do mês de Abril do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Eliane de Faria Rodrigues e membros os Senhores José Alexandre Gonçalves e Daniel Tomen, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 052/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes as empresas: 01) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná, representada pelo Preposto senhor Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, inscrito no CPF n.º 017.152.659-71 e RG n.º 5.551.451-8 SSP/PR; 02) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná, representada pelo Preposto Sr. Welington Antunes dos Santos, brasileiro inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12314428-7 SSP/PR. Efetuado a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como apresentaram toda sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, qual declinam o prazo de Renuncia. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente 1) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná, sendo o valor de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) e 02) DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná, sendo o valor de R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de publicações em diário oficial, sendo assim deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Lopes Fernando Lopes, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Eliane *J. A. Gonçalves* *D. Tomen* *Fernando Lopes*





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 236


Eliane de Faria Rodrigues
Presidente


José Alexandre Gonçalves
Membro da Comissão


Daniel Tomen
Membro da Comissão


ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP
Licitante


DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Licitante

**Mapa Comparativo**

Processo Licitatório nº 040/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

ITEM 01	PARTICIPANTES	VALOR TOTAL	STATUS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M ² , CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná	R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)	VENCEDOR 1º LUGAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M ² , CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná	R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos)	VENCEDOR 2º LUGAR



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021".

01. ABERTURA: 14 de Abril de 2022, às 09:00, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial da União, no dia 29 de Março de 2022, edição sob n.º 60;
- Diário Oficial dos Municípios, no dia 29 de Março de 2022, edição sob n.º 2486;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 29 de Março de 2022, encontrando-se disponível no endereço site do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 14 de Abril de 2022, às 09:00, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 239

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP	Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, inscrito no CPF n.º 017.152.659-71 e RG n.º 5.551.451-8 SSP/PR
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	Wellington Antunes dos Santos, brasileiro Inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12314428-7 SSP/PR.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

07. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, inscrito no CPF n.º 017.152.659-71 e RG n.º 5.551.451-8 SSP/PR
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	Wellington Antunes dos Santos, brasileiro Inscrito no CPF n.º 078.046.749-37 e RG n.º 12314428-7 SSP/PR.

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º	R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 240

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
	37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos).

08. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.255.331,15 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos), o prazo de execução é de 180 (Cento e Oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.	R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).	R\$ 1.255.331,15 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos)
02	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.	R\$ 1.217.309,08 (Hum Milhão Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Nove Reais e Oito Centavos).	R\$ 1.255.331,15 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos)

A decisão foi comunicada à empresas através da própria ata de n.º 008/2022.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, a respectiva proponente vencedor, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Item nº 01 - **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 243

Proponente: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 18 de Abril de 2022.

Presidente da Comissão: Eliane de Faria Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

Membros da comissão: José Alexandre Gonçalves

José Alexandre Gonçalves

Membros da comissão: Daniel Tomen

[Handwritten mark]



242

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM ÁREA DE 5.691,67 M2, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”.

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial Da União, data de 29 de Março de 2022, Sec. 03, pág. 284, fls. 98, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 14 de Abril de 2022, edição 2.498, fls. 99, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V, da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos**

D



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 95, anexo ainda às fls. 96, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 02 (duas) empresas licitantes: **1) ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.; e 02- DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 008/2022, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, estando portanto foram habilitadas ao certame.



244

após o julgamento das propostas foi declarada vencedora a empresa: **01- ROMO – PAVIMENTADORA LTDA-EPP.**, CNPJ **27.737.464/0001-31**, localizada na Rua Rod. PRC 466, s/n°, KM 182, Pitanga-Pr., no valor de **R\$ 1.166.168,24** (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Sendo daí foi declarada vencedora nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. 238/241 do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

R



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 040/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

- Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 040/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021**”, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

- Valor Global: R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:60282BB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.Nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste, doravante denominado CONTRATANTE e **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP**, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná, neste ato representado por Adir Silva Moreno Silva, portador do RG. nº 7.897.577-6 SSP/PR, CPF nº 037.040.809-85, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, 2649 – casa n.º 15 – Jardim Novo Horizonte – Pr, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 sob o regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, e com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O preço certo e ajustado para a execução da obra, objeto do presente contrato, perfaz o valor global fixo de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2620	04.122.0401.1061	00000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, inicia-se nesta data e encerra-se na data de 18/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer prorrogação nos prazos somente se dará com a anuência expressa do CONTRATANTE através de Termo Aditivo assinado entre as partes, atendidos os requisitos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Somente poderão ser admitidas alterações dos prazos com a anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades iniciais;
- c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.
- g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, excessos de chuvas, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendurarem os motivos da alínea "G" ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas no CONTRATADO ou atrasos por parte de seus eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que o CONTRATADO possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos invocados pelo CONTRATADO serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a aceitação dos motivos invocados pelo CONTRATADO poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, o CONTRATADO



responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarado inidôneo, ficando impedido de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORDEM DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE:

O Depto. de Engenharia do Município de Santa Maria do Oeste deverá fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o Relatório de Ocorrências - BDO e emitir o Laudo provisório e definitivo de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os equipamentos, transportes e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como o recolhimento prévio da ART de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO terá o prazo de até 03 (três) dias, contados da data de assinatura do contrato, para o recolhimento das respectivas ARTs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, as respectivas ARTs, para a respectiva conferência e aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra será do CONTRATADO, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, pelo CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade ético-profissional daquele pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao CONTRATADO, com exclusividade, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução do objeto deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir durante a vigência do Contrato ou após a rescisão do mesmo, não podendo, em hipótese alguma, ser o CONTRATANTE por elas responsabilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e/ou serviços, decorrentes



251

do presente edital, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão ultrapassar o limite previsto.

PARÁGRAFO NONO: É vedada a subcontratação dos serviços ou parte destes com outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

É de responsabilidade do CONTRATANTE a indicação do local para a execução dos serviços, ofertando ao CONTRATADO condições propícias a boa e perfeita execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar os pagamentos ao CONTRATADO.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer a Ordem de Serviços, proceder à fiscalização e medição dos serviços, efetuar o laudo de vistoria, bem como realizar o relatório de ocorrências da execução do contrato, emitir o Laudo provisório e definitivo de Conclusão da obra através do Departamento de Engenharia do Município e encaminhar uma via a Secretaria de Administração e outra a Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO

O processo de faturamento realizar-se-á conforme segue, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faturamento a preços iniciais que se compõem de Relação de documentos do Processo de faturamento (medições, Laudo de vistoria);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo será apresentado e protocolado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. O período de medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolar nas mesmas condições indicadas acima. O prazo para o procedimento de correção será o mesmo podendo ser dilatado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro ajuste da fatura devolvida.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Após o procedimento previsto na cláusula anterior, o pagamento será efetuado pelo Município, mediante apresentação de Nota Fiscal do CONTRATADO, correspondente a cada pagamento, mensalmente, até o final da obra, de acordo com as medições, Laudo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

[Handwritten signature]



252

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela fica condicionada ainda a:

- a) Recolhimento da ART de Execução pelo Contratado;
- b) Apresentação de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação de cada uma das demais parcelas fica condicionada à apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação da última parcela fica condicionada, a apresentação dos documentos mencionados na cláusula décima primeira e ao procedimento ali previsto, acrescentado da apresentação de:

- a) CND da Obra;
- b) Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento e pagamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco do CONTRATADO a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação do CONTRATADO junto a CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas, bem como prorrogação dos prazos estabelecidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá encontrar-se regular com o CRF/FGTS e RFB/PGFN, na data do efetivo pagamento, sob pena do não recebimento da fatura mensal. Deverá também manter atualizados o CRF/FGTS e RFB/PGFN junto ao Cadastro do Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: Na nota fiscal/fatura para serviços/materiais deve estar especificado o número da licitação, período de execução e recurso, indicando separadamente a parcela referente à mão de obra, a parcela referente aos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao Município fica reservado o direito de reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, CONCLUSÃO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá permitir que funcionários, Engenheiros, especialistas, membros e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários;
- c) Verifiquem se estão disponíveis na obra os veículos e/ou equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO, inclusive no que se refere aos relativos a



Segurança no Trabalho. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, poderão ser impostas as sanções previstas de acordo com o contrato de empreitada e as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo, caso seja necessário, durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO deve manter no canteiro da obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão fiscalizador.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATADO deverá manter no canteiro de obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado do CONTRATADO e pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o CONTRATADO não execute, total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo tal hipótese mencionada, o então CONTRATADO responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspenso de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como poderá ser declarado inidôneo, conforme a gravidade da infração, além da responsabilidade pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATADO deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária.

PARÁGRAFO OITAVO: O Departamento de Engenharia, após conferência e aprovação da (s) ART (s) pelo CONTRATADO, deverá encaminhar 01 (uma) via das mesmas a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

PARÁGRAFO NONO: Após a conclusão da obra, o Departamento de Engenharia deverá emitir o Laudo de Recebimento Provisório de Aceitação da Obra encaminhando o mesmo para a Secretaria da Administração e para Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A obra, objeto deste contrato, será recebida pela Comissão de Recebimentos de Obras do Município de Santa Maria do Oeste, designada para tal ato, a qual emitirá o Laudo de Recebimento Definitivo da Obra após 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e encaminhará 01 (uma) via a Coordenadoria Administrativa e Financeira e 01 (uma) via a Comissão de Licitações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo da obra, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



254

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O responsável técnico pela execução da obra será do ENGENHEIRO CIVIL: Adir Silva Moreno Filho, inscrição no CREA sob nº 101413/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter a identificação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da lei federal nº 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nºs. 01 a 28 e em especial as nºs. 04, 05, 06 e 18.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATADO não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as normas regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal nº 6.514 de 22/12/1977.

PARÁGRAFO SEXTO: Somente está autorizado a executar a obra, para o CONTRATANTE, o CONTRATADO que possuir profissional qualificado e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital e neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATADO deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do CONTRATANTE. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 05 (cinco) dias para o atendimento completo.

PARÁGRAFO NONO: Esgotado o prazo descrito no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando do CONTRATADO as despesas daí decorrentes, sem prejuízos de outras penalidades previstas no contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.



PARÁGRAFO DÉCIMO: Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As placas de obra serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, serão fornecidos pelo CONTRATADO e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos veículos, máquinas e equipamentos será exclusivamente do CONTRATADO, que não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo CONTRATADO quanto aos prazos detalhados no instrumento convocatório e no presente contrato, o atraso na execução dos serviços, a não substituição, reconstrução, correção, reparação dos serviços ou objetos viciados, implicarão, notadamente, nas seguintes penalidades:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da (s) obra (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso quanto ao descumprimento das determinações emanadas da fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência e o descumprimento das demais cláusulas do presente contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, após a instauração de processo administrativo, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, a ser aplicada na hipótese do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Oitava;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, pelo prazo que o Município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.
- d) Expedição de Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.



PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas no caput desta cláusula, alíneas "a", "b" e "c", bem como a prevista no § 1º, alínea "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas constantes nas alíneas "a" "c" e "d", do §1º.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso o CONTRATADO não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, assim como não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso nos serviços pelo prazo de 30 dias por parte do CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) demais hipóteses do Art. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação do CONTRATADO, estará caracterizada a recusa, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, § 1º, "alínea b".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, o CONTRATADO se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93, regentes da matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Pitanga com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Abril de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP
Contratado

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04





EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021”.

- Valor Total Global da Obra de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 19 de Abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

259

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 27.737.464/0001-31, localizada na Rua ROD. PRC 466, s/n – KM 182, Pitanga – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º OGU MDR 916715/2021”.

- Valor Total Global da Obra de R\$ 1.166.168,24 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 19 de Abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E3053FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2022. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.010.4260777	Nome da obra ROMO - PAVIMENTADORA LTDA	Data do cadastramento 22/04/2022 10:39
Origem do cadastramento e-CAC		
ART 1720222102385	RRT	CIB
Cadastro Imobiliário		
Data do início da obra 22/04/2022	CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 22/04/2022
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	CEP 85.230-000
Bairro Centro	Logradouro RUA ALEXANDRE KORDIAK	Número s/n	

Responsável

Nome ROMO - PAVIMENTADORA LTDA	CPF/CNPJ 27.737.464/0001-31	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 22/04/2022	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
95.684.544/0001-26	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 5.691,67	Número do Contrato 092/2022	Valor do Contrato R\$ 1.166.168,24
-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	--

261

Recibo de Comunicação de Obra

Declarante: 037.040.809-85 - ADIR SILVA MORENO FILHO

Situação: Ativa

Empresa

27.737.464/0001-31 ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
PRC 466, SN KM 182
RIO BATISTA
85.200-000 PITANGA / PR

Construtor Principal

CNPJ/CEI/CPF: 95684544000126
Razão social/ Nome:

Nome da Obra ou do Empreendimento

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

Dados da Obra

RUA, ALEXANDRE KORDIAK S/N trecho
Centro Referência:
85.230-000 SANTA MARIA DO OESTE / PR
Telefone: (43)04101-9645
Email: romopavimentadora@gmail.com

Detalhamento da Obra

CNAE Classe: 4213-8 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Subclasse: 00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.
Obra financiada com recursos do FGTS? Sim
Previsão de início: 29/04/2022 Previsão de término: 25/10/2022
Previsão de empregados: 8 da Empresa Principal + 0 terceirizados
Observações:

Comunicação Recebida em 22/04/2022 às 10:46:31hs

Recibo N° 27737464.220422.104631



262

1. Responsável Técnico
ADIR SILVA MORENO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **ROMO PAVIMENTADORA LTDA**

RNP: **1707077800**
Carteira: **PR-101413/D**
Registro/Visto: **63771**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** CNPJ: **95.684.544/0001-26**
RUA ALEXANDRE KORDIAK, S/N
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Contrato: **092/2022** Celebrado em: **19/04/2022**
Valor: **R\$ 1.166.168,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE KORDIAK, S/N
CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: **29/04/2022** Previsão de término: **25/10/2022** Coordenadas Geográficas: **-24,94063 x -51,873821**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** CNPJ: **95.684.544/0001-26**

4. Atividade Técnica


	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	5691,67	M2
[Execução de obra] de <i>sistemas de drenagem para obras civis meio-fio</i>	1048,00	METRO
[Execução de obra] de <i>aplicação de concreto</i>	63,86	M3
[Execução de obra] de <i>adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos</i>	10,00	UNID
[Execução de obra] de <i>planejamento ambiental</i>	499,46	M2
[Execução de obra] de <i>planejamento ambiental</i>	58,00	UNID
[Execução de obra] de <i> sinalização viária</i>	1074,98	METRO
[Execução de obra] de <i> sinalização urbana</i>	112,00	M2
[Execução de obra] de <i> sinalização urbana</i>	10,00	UNID
[Execução de obra] de <i>sistemas de drenagem para obras civis galeria</i>	392,99	METRO
[Ensaio] de <i>ensaio físico para controle tecnológico</i>	10,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADIR SILVA MORENO FILHO, registro Crea-PR PR-101413/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/04/2022 e hora 10h35.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - CNPJ: 95.684.544/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em : 22/04/2022 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso número: 2410101720222102385

